SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2477

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** juntamente com a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** designados através do Decreto n° 1.320, de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR o certame, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, que tem como objeto a **Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Construção, DESERTO**, pela inexistência de concorrentes no ato de abertura do certame.

Amaturá, 26 de abril de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:001B4386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° 014/2019

Data: 18/10/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.
Vigência: 18/10/2019 a 17/10/2020.
Valor Global: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 04.01.10.302.0051.2.050 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde.
Elemento da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 735 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2019.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá em 18 de outubro de 2019 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:65085A9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com Art. 37 da Constituição Federal Brasileira, e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve.
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº **052/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2019-CPL

OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para os Serviço de Obras e Engenharia na pavimentação em via urbana com drenagem e calçadas, na Comunidade do Mato Grosso zona rural do Município de Anamã, de acordo com Convenio nº 883004/2019, Ministério da Defesa (Calha Norte), para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Anamã.
ADJUDICAR em favor da empresa **SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, o valor global de **R$ 494.899,99 (quatrocentos e noventa e quatro reais oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício Vigente, cujo, o programa de trabalho e elemento das despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:A0764E4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DECRETO Nº 037/2019

ERRATA NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

DECRETO Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Anori – PMA, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Decreto Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
IV – REPRESENTE DOS PROFESSORES;
1 – Francisca Domingas Salomão da Silva – Titular
2 – Raimundo Jaime Mendes – Suplente
3 – Maiara Barbosa Brandão – Titular
4 – Rosangela Ribeiro Carvalho – Suplente
V – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1 – José Lourivaldo da Costa Souza Filho - Titular
2 – Claudia da Silva Albuquerque - Suplente

LEIA-SE
IV – REPRESENTE DOS PROFESSORES;
1 – Francisca Domingas Salomão da Silva – Titular
2 – Raimundo Jaime Mendes – Suplente
V – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1 – José Lourivaldo da Costa Souza Filho - Titular
2 – Claudia da Silva Albuquerque - Suplente
3 – Maiara Barbosa Brandão – Titular
4 – Rosangela Ribeiro Carvalho – Suplente

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:E4F01911

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 410/2019, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR I**, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1D0C109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio a projeto de infraestrutura turística – Revitalização do acesso ao Parque de Exposições Municipal José Maia no município de Apuí-AM, com a implantação de luminárias de Led, conforme **Contrato de Repasse n.º 870170/2018/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal,** por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica federal e o Município de Apuí/AM, referente ao **Processo Licitatório n.° 052/2019 Tomada de Preço n.° 003/2019.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **L F C dos Santos Eireli, CNPJ: 32.461.981/0001-60** denominada empresa Contratada.
DO VALOR: **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**
DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo**
Unidade Orçamentária: **02.06.01.**
Projeto/Atividade n°. **15.122.0014 - 1.005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos.**
Elemento de Despesa: **44.90.51** – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: **26** (Convênio Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal).
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Orçamento do município de Apuí do ano de 2019/2020.
DATA: 24/10/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9EA6C305

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 248 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6059/2019, de 29 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra***. Francisca da Costa Borge*** *Cargo*: ***Professora Zona Urbana,*** *para representar o município na 12° Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas***,** em Manaus-AM, no período de 30 de Outubro de 2019 a 01 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:19AB8E84

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 249 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6057/2019, de 29 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra***. Adervânia Matias de Almeida*** *Cargo*: ***Professora Zona Urbana,*** *para representar o município na 12° Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas***,** em Manaus-AM, no período de 30 de Outubro de 2019 a 01 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A9E692A9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 250 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6058/2019, de 29 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr***. Almerio Alves Wadick*** *Cargo*: ***Assessor Especial II,*** *para representar o município na 12° Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas***,** em Manaus-AM, no período de 30 de Outubro de 2019 a 01 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 450,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C8ACF477

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 019/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando do município de Barcelos-AM, no período de 30/10 a 02 de novembro de 2019, para participar da Reunião Solene de Outorga da Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Excelentissima Senhora Conselheira Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, assim como para tratar de assuntos desta Casa Legislativa junto a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 29 de outubro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:8BEF180B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 - RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO DE 2016

ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2019.

Dispõe sobre a errata do ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M. D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata de **publicação**:

Onde se lê:

Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 21 a 22 de outubro de 2019, e da perícia médica entre nos dias 24 a 25 de outubro de 2019, do candidato classificado e aprovado pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocada através do Edital de Convocação nº 006/2019, de 16 de outubro de 2019, abaixo relacionados:

TÉCNICO FLORESTAL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
AGENOR FRANCO REIS FILHO	4	OK	OK	APTO(A)

Leia-se:

Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 21 a 22 de outubro de 2019, e da perícia médica entre nos dias 24 a 25 de outubro de 2019, do candidato classificado e aprovado pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocada através do Edital de Convocação nº 006/2019, de 16 de outubro de 2019, abaixo relacionados:

ODONTÓLOGO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
AGENOR FRANCO REIS FILHO	4	OK	OK	APTO(A)

Observação: O teor restante do referido EDITAL Nº 007/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2019, permanece inalterado.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, em 30 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:652D32C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB071/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas,, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0405/2019 – PMB/SEMAS/SI, datado de 29 de outubro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Eunice Vieira de Moraes, Chefe do Setor de Identificação** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesma e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo" sito Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, que ocorrerá no período 29/10/19 a 01/11/2019.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, RG nº. 079289-3, CPF nº. 748.807.802-00, **Chefe do Setor de Identificação**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesma e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Aderson Conceição de Melo" sito Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, que ocorrerá no período 29/10/19 a 01/11/2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
29/10/2019	05:30	Saída do Porto Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
30/10/2019	08:00	Solicitação de novas cédulas foto de Identidade no Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo.
31/10/2019	08:00	Prestação de contas de cédulas foto inutilizadas no referido Instituto.
01/11/2019	08:00	Retorno/chegada á cidade de Beruri-Am por via fluvial

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E21C081C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB072/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº0406/2019 – SEMAS, datado de 29 de outubro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, **Representante Governamental**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para representar o Município de Beruri na 12ª Conferencia Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias **30 e 31** de outubro de 2019 em Manaus, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, RG nº. 1409630-7, CPF nº. 651.642.612-00 **Representante Governamental**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para representar o Município de Beruri na 12ª Conferencia Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias **30 e 31** de outubro de 2019 em Manaus, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
29/10/19	14h30	Saída do Porto Hidroviário da cidade de Beruri, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial
30/10/19	08h00 as 17h00	Conferencia Estadual de Assistência Social no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
31/10/19	08h00 as 17h00	Conferencia Estadual de Assistência Social no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
01/11/19	11h00	Retorno a Beruri / AM, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em Exercício, do Estado do Amazonas, Beruri/AM, 29 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:30D3C404

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB073/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº0406/2019 – SEMAS, datado de 29 de outubro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Alice Souza Andrade**, **Representante Governamental**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para representar o Município de Beruri na 12ª Conferencia Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias **30 e 31** de outubro de 2019 em Manaus, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Alice de Souza Andrade**, RG nº. 1736977-0, CPF nº. 790.685.452-72, **Representante Governamental**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para representar o Município de Beruri na 12ª Conferencia Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias **30 e 31** de outubro de 2019 em Manaus, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
29/10/19	14h30	Saída do Porto Hidroviário da cidade de Beruri, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial
30/10/19	08h00 as 17h00	Conferencia Estadual de Assistência Social no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
31/10/19	08h00 as 17h00	Conferencia Estadual de Assistência Social no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
01/11/19	11h00	Retorno a Beruri / AM, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Alice Souza Andrade**, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em Exercício, do Estado do Amazonas, Beruri/AM, 29 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4007DE1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 024/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **WR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.521.070/0001-07**, estabelecida à Rua Ferreira Pena, nº 366, Sala 05 e 06, Centro Comercial Jorge Aucar, bairro Centro – CEP: 69.010-140, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 04 a 08 totalizando o valor global de R$ 686.640,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 024/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 686.640,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 01 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:44C3C8B2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 030/2019

Na edição nº 2471. Código Identificador: AAC80036. Publicado dia 23/10/2019 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019**, no dia **05 de outubro de 2019** às **09h00min**"

LEIA-SE:
"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019**, no dia **05 de novembro de 2019** às **09h00min**"

Boa Vista do Ramos, 24 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:382001BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Boa Vista do Ramos no dia 28 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Boa Vista do Ramos, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º **Ponto Facultativo** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, no dia 28 de outubro de 2019, pelo transcurso das comemorações alusiva ao Dia do Servidor Público do município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 23 de outubro de 2019.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:40172954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS - SRP-N.º 04/2019-CPL/CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019-CMB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS - SRP-N.º 04/2019-CPL/CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, 245, Centro, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 63.656.516/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2019 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 03/2019, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019–CPL/PMB**, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura CONTRATAÇÃO**DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE BORBA/AM, as 10hs00 do dia 14 de novembro de 2019**
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Borba, no período de **01/11/19 a 13/11/19**, na Avenida

Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 31 de outubro de 2019.

RONY GUSTAVO COLARES DE SÁ
Pregoeiro da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:4757F53E

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-PMB

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017-PMB. PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA e a empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019. SIGNATÁRIOS: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Emanuel Fernandes Lopes, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:B81ECFAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada à margem direita da Avenida Waldemiro Moraes de Castro, Município de Caapiranga/AM, destinada à abertura de acesso a conjunto habitacional e ao Cemitério São Francisco Xavier, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso da competência que lhe confere o artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse dos senhores **Flavio Castro dos Santos e Neci Marque dos Santos**, conforme características do imóvel**: Logradouro** – Av. Waldemiro Moraes de Castro s/nº - Bairro São Geraldo I, Caaprianga/AM; **Dados técnicos** – **FRENTE**: 15,52m (quinze vírgula cinquenta e dois metros), **COMPRIMENTO**: 205,00M (duzentos e cinco metros) de extensão, **PERÍMETRO**: de 422,87m.l (quatrocentos e vinte e dois, vírgula oitenta e sete metros lineares), **ÁREA**: 2.966,50m²/0,2967HA (dois mil, novecentos e sessenta e seis, cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a abertura do ramal de acesso à conjunto habitacional e Cemitério Municipal São Francisco Xavier do Município de Caapiranga.
.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SEMOSB – Projeto/Atividade 15.451.0091.1010.0000 – Ampliação/Abertura/Recuperação/Melhorias dos Ramais; Elemento de Despesa – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: próprios; cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOSB).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, em Caapiranga, 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:71B795C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032-2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 004 (quatro) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de: **31.10.09.2019 à 03.11.2019.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 30 de outubro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:91C4136B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDADOS ISENTOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ISENTOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO :
PEDIDOS DEFERIDOS:
01 - ALICE OLÍVIO DA SILVA;
02 – BRUNA KETLEN RODRIGUES DE CARVALHO;
03 – EDILEUZA LEITE DA SILVA;
04 – CLICIA PRISCILA DA CRUZ PINTO;
05 – JAINE DOS SANTOS CARVALHO

Careiro/AM 30 de Outubro de 2019.

MARIA GERLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Com. Organizadora do PSS
Port. Nº 451, de 22/07/2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:430381FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROC. SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 01/2019.

No Anexo I – Função Pública ACS: no quadro Requisitos Básicos:

Onde se lê:
III – ter concluido o ensino fundamental

Leia-se:

III – Escolaridade conforme art. 6º e 7º da Lei Federal Nº 11.350

No Anexo I – Função Pública ACE: no quadro Vagas:

Onde se lê:

5 vagas: 3 Urbanas 2 Rurais

Leia-se:

5 vagas: 4 Urbanas 1 Rurais

No Anexo II: no quadro distribuição de vagas de Agente de Combate às Endemias – ACE (2) :

Onde se lê:

LOCALIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO
SEDE MUNICIPAL	03	2000001
UBS JOSIAS LIRA	02	2070002
TOTAL	05	

Leia-se:

LOCALIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO INSCRIÇÃO
SEDE MUNICIPAL	04	2000001
UBS JOSIAS LIRA	01	2070002
TOTAL	05	

Careiro/AM, 30 de Outubro de 2019.

MARIA GERLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Com. Organizadora do PSS
Port. Nº 451, de 22/07/2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7F21B47B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2019, realizado por melhor preço de lance e melhor oferta, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013.
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

WH COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP – CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, sediada na Av. João Valério, n. 186, Qd 60, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-140, Manaus/AM, vencedor de 112 (cento e doze) item abaixo:
2) 10,79; 3) 4,50; 4) 28,97; 7) 26,10; 8) 26,10; 9) 26,10; 10) 26,10; 11) 26,10; 12) 69,00; 13) 8,32; 14) 152,52; 15) 92,42; 21) 27,87; 23) 11,88; 24) 11,88; 25) 11,88; 26) 11,88; 27) 2,16; 28) 2,16; 29) 2,16; 30) 2,16; 31) 2,16; 32) 2,16; 33) 2,16; 34) 2,16; 35) 2,16; 36) 2,16; 37) 2,16; 38) 2,16; 39) 2,16; 40) 2,16; 41) 18,26; 42) 18,26; 44) 18,26; 45) 3,59; 46) 361,52; 47) 543,60; 51) 34,00; 52) 8,10; 53) 14,39; 54) 8,43; 55) 11,22; 56) 11,22; 57) 11,22; 58) 11,22; 61) 8,43; 62) 8,43; 63) 1,17; 64) 44,10; 65) 45,00; 66) 4,58; 69) 7,87; 78) 5,40; 94) 520,20; 95) 15,93; 96) 15,93; 97) 48,60; 98) 48,60; 101) 4,94; 102) 4,94; 105) 26,10; 106) 20,36; 107) 39,21; 110) 14,24; 111) 37,80; 114) 16,38; 115) 16,38; 116) 16,38; 117) 16,38; 118) 16,38; 119) 16,38; 121) 16,38; 122) 16,38; 125) 1.850,00; 126) 13,05; 127) 4,54; 128) 1,50; 129) 1,77; 132) 5,04; 133) 16,19; 134) 16,19; 136) 2,88; 137) 6,63; 138) 12,60; 139) 4,86; 143) 85,00; 144) 8,64; 146) 12,42; 147) 26,00; 148) 2,79; 151) 13,68; 152) 13,68; 153) 13,68; 154) 13,68; 155) 13,68; 156) 13,68; 157) 13,68; 158) 13,68; 159) 13,56; 160) 13,56; 161) 13,68; 163) 2,25; 164) 315,00; 165) 20,06; 166) 49,14; 167) 11,22; 169) 5,80; 173) 14,40; 174) 14,40; 176) 6,93; 177) 1,89; 180) 10,62.

PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ n. 22.636.233/0001-18, sediada na Rua Cumucim, n. 295, Sala 01, Bairro Aleixo, Cep: 69.060-105, Manaus/AM, vencedor de 29 (vinte e nove) itens abaixo:
1) 30,40; 6) 30,40; 17) 220,80; 18) 29,28; 19) 14,90; 21) 104,00; 22) 8,80; 43) 64,00; 48) 99,20; 49) 99,20; 50) 15,20; 51) 34,35; 67) 31,20; 71) 32,00; 72) 32,00; 73) 32,00; 74) 32,00; 76) 12,72; 77) 12,72; 99) 31,21; 100) 14,40; 103) 14,40; 104) 14,40; 112) 128,00; 113) 96,00; 123) 15,20; 124) 11,04; 140) 9,28; 168) 25,60; 171) 1,35.

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ n 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, Cep: 69054-040, Manaus – AM, vencedor de 05 (cinco) itens abaixo:

60) 54,50; 68) 11,93; 130) 16,00; 145) 19,00; 178) 8,10.

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ n. 23.611.514/0001-89, sediada na Av. Codajás, n. 365, Cep: 69.065-130, Cachoeirinha, Manaus/AM, vencedor de 30 (trinta) itens abaixo
59) 910,00; 75) 13,80; 79) 62,00; 80) 62,00; 81) 62,00; 82) 62,00; 83) 62,00; 84) 62,00; 85) 62,00; 86) 62,00; 87) 62,00; 88) 62,00; 89) 62,00; 90) 62,00; 91) 62,00; 92) 62,00; 93) 62,00; 108) 50,00; 109) 50,00; 131) 790,00; 141) 170,00; 142) 190,10; 143) 89,00; 145) 20,00; 147) 25,80; 149) 145,00; 150) 145,00; 172) 21,70; 175) 21,70; 179) 1.550,00
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 14 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:9BD16B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Eletricos para atender as necessidade da Companhia de Àgua, Esgoto e Saneamento Básico – CAESC.

ABERTURA: 13/11/2019 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 30 de outubro de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DEA70BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Insumos Asfalticos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 13/11/2019 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Material de Contrução Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Obras Do Município De Coari.

ABERTURA: 14/11/2019 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 30 de Outubro de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:14120312

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 – CMDCA

DISPÕE Sobre A Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que Altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 652 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o pedido de afastamento em tempo hábil e a decisão do Colegiado consignada na de Reunião Extraordinária nº21/2019, realizada dia 23/10/2019;
CONSIDERANDO a organização de uma planilha de férias nos meses de novembro e dezembro de 2019, correspondente ao último ano de mandato do quadriênio 2016-2019.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os Conselheiros Tutelares (suplentes), conforme planilha abaixo, eleitos no sufrágio de 04/10/2015, que deverão se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir deste ato de convocação, a atuação dos suplentes será conforme a planilha de férias dos Conselheiros Titulares;

PLANILHA DE FÉRIAS

NOVEMBRO/2019			
ORD.	CONSELHEIRO TITULAR	SETOR	CONSELHEIRO SUPLENTE
01	Adriellene Kellen da Costa Sales	CT - Zona I	Luizinho Costa da Silva
02	Edleuza Santos de Melo	CT - Zona II	Lorena Maria Praia Cunha
03	Helynety Santos Eloi	CT - Zona II	Ivânea Pereira de Melo
04	Mário Mesquita de Araújo	CT - Zona II	Eliel dos Santos Melo
05	Raiana Maria Pereira Magalhães	CT - Zona III	Valdivino Alencar da Silva
06	Francisco Jean do Nascimento Oliveira	CT - Zona III	Kátia Gouveia de Oliveira
DEZEMBRO/2019			
ORD.	CONSELHEIRO TITULAR	SETOR	CONSELHEIRO SUPLENTE
01	Edzângela da Silva Menezes	CT - Zona I	Luizinho Costa da Silva
02	Gilciara Viana da Costa	CT - Zona I	Lorena Maria Praia Cunha
03	Jakeline Souza de Oliveira	CT - Zona II	Ivânea Pereira de Melo
04	Aldeone Oliveira Laranjeira	CT - Zona I	Eliel dos Santos Melo
05	Jonara Gaspar Parente	CT - Zona III	Valdivino Alencar da Silva

Art. 2º - Os Conselheiros deverão se apresentar junto aos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Social – SMDES, portando os documentos exigidos em lei, bem como dados da conta bancária;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 29 de outubro de 2019

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F66FC89A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2018-PMC/GP.

Cria o Cargo em Comissão de Contador no Quadro de Cargos de Provimento da Lei Complementar n. 001/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Codajás, o senhor **ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS,** nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inc. VII e X da Lei Orgânica do Município de Codajás-LOM.

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Contador no Quadro de Cargos de Provimento da Lei Complementar n. 001/2002 – Estatuto dos Servidores do Município de Codajás – AM.

Art. 2º - As especificações e atribuições do cargo e provimento são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com a cotação 041230012009, Vencimentos e vantagens Fixas, da Unidade 3.1.90.11.00, Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nas ausências do Contador, em decorrência de vacância do cargo, até que se proceda ao processo de nova nomeação, e nos períodos de férias ou licenças legais, a designar servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para responder pela contabilidade do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018, 79º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
NÚMERO DE VAGAS: 02
PADRÃO DE VENCIMENTO: R$- 4.000,00 (quatro mil reais)
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, supervisionar e executar a contabilização orçamentária e patrimonial do Município.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal;
Horas semanais de trabalho: 40h

3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Município; organizar e elaborar os controles contábeis; proceder à análise contábil dos órgãos e entidade do Município; orientar e supervisionar as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle, como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município; elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis; organizar e manter sistemas de custos; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município; supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos às despesas; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Curso Superior de Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Conhecimentos especializados: Português, com boa redação, Informática e conhecimento da legislação.

5. PROVIMENTO, POSSIBILIDADES DE PROMOÇÃO E ACESSO.
Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AB440729

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2019-SGC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019
ASSINATURA: 01/10/2019
VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA
OBJETO: Aquisição de combustíveis e recargas de gás GLP 13 kg, para manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Envira/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 5.262,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA.

ENVIRA/AM, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:7BFA7117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de outubro de 2019**,** o servidor **RONY MOREIRA BOTELHO** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-12, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:F24F8E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 42 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019, EM VIRTUDE DO FERIADO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 28 DE OUTUBRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO expediente normal dia 28 de outubro de 2019, dia do Servidor Público.

RESOLVE:

ART. 1º – FICA TRANSFERIDO o feriado do dia 28 de outubro de 2019(segunda-feira) Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro 2019 (sexta-feira).

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 30 de outubro de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:84CF7117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2016
1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, firmado em 03 de janeiro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública com fornecimentos de veículos, motoristas e equipe para realização de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais no Município de Humaitá-AM. formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.
2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Termo Contratual, em razão dos acréscimos de serviços e insumos necessários à implementação da prestação dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos secos na área urbana do Município de Humaitá-AM.
3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.
4. CONTRATADA: AMBIENTAL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
5. VALOR: O valor mensal acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 21.220,63 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado pelo o que dispõe o § 1º do art. 65, todos da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93), e se justifica com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Termo de Ajuste de Conduta Ambiental firmado entre o Ministério Público Federal e a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, e devidamente amparado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, todos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:592468E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 758/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000758/2018.

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Material Permanente n°: 118/2018/SEMSA celebrado em 16/07/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **V & A**

DESCARTÁVEIS LTDA. - ME, **(CNPJ Nº: 26.125.547/0001-07)**, assinam o presente Contrato de Aquisição de Material Permanente.

3. **OBJETO**: Contrato de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e material de consumo de laboratório, para atender as necessidades da Fundação Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. PRAZO: 20 (vinte) dias, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 25.858,70 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.301.0155; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de recursos: 0224; Nota de Empenho nº: 888/18. Data do Empenho: 16/07/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de Aquisição de Material Permanente decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n°. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Aquisição de Material Permanente teve origem e embasamento no **Processo Administrativo nº 000758/2018**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 040/2018 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5A78E95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE HUMAITÁ-AM

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-AM, com sede em Humaitá, na rua Jacó Aires, nº 995, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Camila Alves dos Santos da Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1.Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;

2.Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3.Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Humaitá, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Humaitá;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15h horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Humaitá-AM, 30 de outubro de 2019.

CAMILA A. DOS SANTOS DA ROCHA
Presidente da APAE de Humaitá – AM
Exercício 2018/2019

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3491C08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data: 11/10/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 19.049,80 (dezenove mil quarenta e nove reais e oitenta centavos); Dotação
Orçamentária:
020101.04.122.0011.2.002/
020601.10.122.0011.2.026/
020701.08.244.0034.2.030;
Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 11 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C116EDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Data: 15/10/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização e iluminação com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215, no Valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.038; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 059/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7EC4F7C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 30/2019-GP/CMI

PORTARIA N.º 30/2019, de 21 de outubro de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor JOSÉ IVANILDO AZEVEDO, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ IVANILDO AZEVEDO**, a cidade de Manaus nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, para participar do 4º Encontro de Gestores Municipais do SUAS.
Art. 2º DETERMINAR o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de outubro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
JOSÉ IVANILDO AZEVEDO
Servidor
CPF N.º 026.864.062-91

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:48BB0C9A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 103/2019

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019
PRAZO: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: JAPURÁ PNEU LTDA
VALOR CONTRATADO: R$ 17.508,00 (dezesseis mil quinhentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder; 002.00.00 – Poder Executivo: Órgão; 02.05.00 – Secretária Municipal de Educação: Projeto: 2.012 Encargos do Programa PENATE – Ensino Fundamenta: Elemento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: Recurso; 0019 - Fonte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de julho de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:0C9A46A8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação De Empresa Para Serviços De Aquisição de Pneus deste Poder Executivo;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, Contratação De Empresa Para Serviços De Aquisição de Pneus;
II – O referido serviço será realizado na dentro das dependências da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 17.508,00 (dezessete mil quinhentos e oito reais)**;
IV – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Serviços é até 26 (vinte e seis) de agosto de 2019;
V – Fica Adjudicado a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, CNPJ n° **04.214.987/0001-06**, contratação de empresa para serviços de Aquisição de Pneus para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:88BC85C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – OBJETO: Formação de Registro de Preços para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente (móveis), para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO**: 18 de novembro de 2019, às 09:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 – OBJETO: Formação de Registro de Preços para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente (veículos), para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO**: 19 de novembro de 2019, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara

localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara-AM, 30 de outubro de 2019.

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:83E9ECC2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 050 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS à servidora **EDIVANE MELO DE SOUZA**, Assistente Social deste Instituto, inscrita no CPF sob o nº 949.773.482-49.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 1.656,46 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília – DF, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.
Período: 30/10 a 03/11/2019.
Data de Retorno: 04/11/2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 25 de outubro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:48EE6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 24/GSME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, o servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto Nº 047, de 3 de fevereiro de 2017, para atestar as Notas Fiscais referentes à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de desentupimento e limpeza de fossas Sépticas, caixa de gordura, vaso sanitário e de cisternas, de interesse das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, oriundos da Ata de registro de preços do Nº 015/2019 do pregão presencial 009/2019 cuja a ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de desentupimento e limpeza de fossas Sépticas, caixa de gordura, vaso sanitário e de cisternas.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 30 de outubro de 2019.

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto n. 0536, de 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:1232718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 154/2018, celebrado em 16.09.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 1298060-9 SSP/AM, CPF nº 647.652.482-00, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na rua Delcídio Jurandir, nº 235, Bairro – Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA PASSOS, portador do RG n° 2033434-6 SSP/AM e do CPF n° 947.142.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e Oitenta) dias do contrato acima mencionado. O presente Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II – UBS Tipo II, localizada neste Município de Itacoatiara/AM.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:E30AC762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 016/2019-CML

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: **PP-SRP Nº 016/2019-CML** Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material e Serviço Gráfico de interesse da Prefeitura de Itamarati-AM. **Data/Horário: 13/11/19, às 09h00min.**
PP-SRP Nº 017/2019-CML Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente de interesse da Prefeitura de Itamarati/AM. **Data/Horário: 13/11/19, às 14h00min.** Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$50,00.

Itamarati-AM, 30 de outubro de 2019.

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:92D60737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO,O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do na Dispensa de Licitação **Nº. 007/2019/PMJ.**

CONSIDERANDO,ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

I. – DISPENSAR de Licitação em razão do valor processo licitatório com fundamentação no Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Em favor da empresa: **TELECOM MAIS COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.392.299/0001-60**, no valor global de **R$ 14.582,55 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** sendo pago em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 4.860,85** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), **cujo objeto:** *Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual*, conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM,Em: 25 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:11023170

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2019CML-PMJ

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 07/2019-CML-PMJ**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ sob nº 04.505.559/0001-47
CONTRATADA: TELECOM MAIS COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.392.299/0001-60.
OBJETO Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual.
VALOR TOTAL R$ 14.582,55 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 04-**Secretaria Municipal de Educação** Proj. /Ativ. 2.011-Manutação da Secretaria Municipal Educação 3.3.90.39.0100. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Saúde Proj. /Ativ. 2.011-Manutação da Secretaria Municipal Saúde 3.3.90.39.0100. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Unidade: 06-Secretaria Municipal de Assistência Social Proj. /Ativ. 2.011-Manutação da Secretaria Municipal Assistência Social 3.3.90.39.0100. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Unidade: 14-Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Proj. /Ativ. 2.011-Manutação da Secretaria Municipal Administração e Coordenação 3.3.90.39.0100. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Base Legal Art. 24 da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA 03 (três) meses a partir da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

Japurá/AM, 30 de outubro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:3547EC69

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62, Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência e Execução. 1.1 o Prazo de vigência que findava em 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020. 1.2 O Prazo de Execução que findava 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 28 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FD58DA5E

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62. Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência e Execução. 1.1 o Prazo de vigência que findava em 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020. 1.2 O Prazo de Execução que findava 02/11/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 03/11/2019 a 01/02/2020, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 28 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:128B41C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/17– CP 001/2017/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada: Associação dos Trabalhadores Rurais de Juruá,** CNPJ 04.588.596/0001-43**. Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços administrativo, por mais 12 (doze) meses, de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Juruá, passando o seu término para a data de 11 de maio de 2020.**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Juruá (AM), 03 de maio de 2019. **Assinaturas:** José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e Associação dos Trabalhadores Rurais de Juruá (Contratada).

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:0C7C54F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria o programa Empresa Amiga da Educação, no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Cria o Programa Empresa Amiga da Educação, no âmbito do município de Manacapuru, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.
Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.
Art. 2º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.
Art. 3º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9ED9CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inspeção por parte de clientes ou usuários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares aos locais de produção ou preparo de alimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º É facultado aos clientes ou usuários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares, o direito de adentrarem aos locais, de produção ou preparo de alimentos com a finalidade de inspecionar a higiene dos alimentos, da mão-de-obra e dos utensílios e a qualidade dos insumos utilizados no âmbito do Município de Manacapuru.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como cliente ou usuário, qualquer pessoa que habitual ou eventualmente utiliza-se dos serviços de refeições, lanches, bebidas e outros, fornecidos pelos estabelecimentos comerciais referidos neste artigo.
Art. 2º No ato de inspeção, havendo constatado qualquer irregularidade, caberá ao cliente ou usuário o dever de comunicar o fato imediatamente ao plantão da vigilância sanitária do município.
Art. 3º Compete aos proprietários dos estabelecimentos comerciais referidos nesta Lei, a obrigação de fixar em lugar visível cartazes dos quais conste
I- o número do telefone do plantão da vigilância sanitária municipal, bem assim as disposições da presente Lei;
II- convite permitido a visita dos clientes ou usuários aos locais de produção ou preparo dos alimentos;
III- o número da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C510FE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Manacapuru – PAA/MPU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Manacapuru - PAA/MPU, com os seguintes objetivos:
I - incentivar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao beneficiamento de alimentos e à geração de renda no campo;
II - fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;
III - estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;
IV - incentivar a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos estaduais;
V - incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;
VI - promover o abastecimento da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição;
VII - fortalecer as redes de comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar;
VIII - contribuir para a promoção e o fortalecimento dos sistemas públicos de segurança e abastecimento alimentar, priorizando pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;
IX - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
X - gerar trabalho e renda;
XI - desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;
XII - apoiar a prática do associativismo e cooperativismo;
XIII - melhorar a qualidade de vida da população rural; e
XIV - promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores e agricultores familiares.
XV – promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras oriundas de produtos hortifrutigranjeiros (Produtos da pesca, da Aquicultura, da Pecuária, da Avicultura, da Agroindústria, da Fruticultura, da Piscicultura, do Extrativismo) no âmbito da agricultura familiar;
XVI – fortalecer circuitos locais e rede de comercialização;
Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:
I - agricultura Familiar: aquela definida na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - PRONAF;
II - fornecedores: agricultores familiares assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Pessoa Física;
III - organizações Fornecedoras: cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Pessoa Jurídica;
IV - consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo poder público;
V - unidade Recebedora: organização formalmente constituída que atende os critérios para a participação através da unidade executora, que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores cadastrados;
VI - chamada Pública: procedimento administrativo voltado à seleção das propostas para aquisição de produtos de beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras.
§ 1º A participação das mulheres, dentre os beneficiários fornecedores, deverá ser incentivada.
§ 2º As organizações fornecedoras, no âmbito do PAA/MPU, somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores.
§ 3º Dentre as organizações aptas a participar do Programa, serão priorizadas as constituídas por mulheres.
Art. 3º Os recursos financeiros deste programa deverão ser destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Podem participar do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do município, os agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, desde que atendam aos requisitos do Programa e que estejam devidamente inscritos em cadastrados gerenciados pela Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.
§ 1º A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão do PRONAF-DAP ou por outros documentos definidos por Órgãos e/ou Entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal em suas respectivas áreas de atuação.
§ 2º O Poder Executivo municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo Programa de Aquisição de Alimentos no município, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.
§ 3º A aquisição de produtos na forma do caput deste artigo somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 5º As aquisições dos produtos pelo Programa de Aquisição de Alimentos do município poderão ser efetuadas diretamente dos produtores de que trata o caput do art. 4º desta Lei ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais organizações formais.
Parágrafo único. Nas aquisições realizadas por meio de cooperativas dos agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 2006, a transferência dos produtos do associado para a cooperativa constitui ato cooperativo, previsto na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Art. 6º Todas as ações relacionadas ao PAA/MPU serão de responsabilidade, coordenação, gestão e execução da SEMPRA que por sua vez poderá caso haja necessidade, criar um grupo de contribuição no apoio as ações do programa, o qual será formado por representantes das seguintes pastas: SEMPRA, Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Todas as ações deste programa serão acompanhadas através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR, e na ausência deste, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá assumir o papel.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO

Art. 7º O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do município será executado nas seguintes modalidades:
I - compra com doação simultânea: compra de alimentos diversos e doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, à rede pública e filantrópica de ensino, aos hospitais públicos, igrejas e projetos comunitários com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança familiar e nutricional;
II - compra direta: compra de produtos definidos pela SEMPRA, com o objetivo de sustentar preços;
III - incentivo à produção e ao consumo de leite: compra de leite que, após beneficiamento, é doado aos beneficiários consumidores;
IV - apoio à formação de estoques: apoio financeiro para a constituição de estoques e alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao Poder Público;
V - aquisição de sementes: compra de sementes, mudas e materiais propagativos para alimentação humana ou animal de beneficiários fornecedores para doação a beneficiários consumidores ou fornecedores; e
VI - aquisição de matrizes animais, vaca leiteira, para doação a beneficiar pequenos produtores, que comprovem ter aptidão para

criação e produção a partir destas matrizes, com critérios a serem definidos pela SEMPRA.
Parágrafo único. Nas modalidades de execução do PAA/MPU, nas quais a realização de chamada pública seja requisito obrigatório, a esta conterá no mínimo:
I - objeto a ser contratado;
II - quantidade e especificação dos produtos;
III - local da entrega;
IV - critérios de seleção dos benefícios ou organizações fornecedoras;
V - condições contratuais; e
VI - relação de documentos necessários para habilitação.
Art. 8º As modalidades de execução do PAA/MPU serão disciplinadas pela SEMPRA por meio de deliberações específicas.
Art. 9º A participação dos beneficiários e organizações fornecedores seguirá os seguintes limites:
I - por unidade familiar até:
a) R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por ano, na modalidade Compra com Doação Simultânea;
b) R$ 8.000,00 (oito mil reais), por ano, na modalidade Compra Direta;
c) R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por semestre, na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite;
d) R$ 8.000,00 (oito mil reais), por ano, na modalidade Apoio à Formação de Estoques;
e) R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ano na modalidade Pró-calcário;
f) R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por ano, na modalidade Aquisição de Sementes.
II – por organização fornecedora, até:
a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade Compra com Doação Simultânea;
b) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade Apoio à Formação de Estoque, sendo a primeira operação limitada à R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
c) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade Compra Direta;
d) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade Aquisição de Sementes.
§ 1º A modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite terá seu limite definido em deliberação com o Conselho e SEMPRA.
§ 2º Na modalidade Aquisição de Sementes, aquisições com valores acima de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) deverão ser realizadas por meio de chamada pública.
§ 3º A organização fornecedora não poderá acumular mais de uma participação simultaneamente na modalidade Apoio à Formação de Estoques, e os pagamentos aos beneficiários fornecedores deverão ser feitos pela organização fornecedora somente mediante entrega dos produtos objeto do projeto.
§ 4º O beneficiário fornecedor, na modalidade Compra com Doação Simultânea, deverá optar por participar individualmente ou por meio de organização formalmente constituída, podendo estar vinculado a apenas uma unidade executora.
§ 5º O limite anual de participação por unidade familiar na modalidade Compra com Doação Simultânea, nas aquisições realizadas por meio de organizações fornecedoras, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
§ 6º O beneficiário fornecedor poderá participar de mais de uma modalidade, e os limites serão definidos por critérios estabelecidos pela SEMPRA obedecendo aos limites orçamentários do Programa.
§ 7º Para fins do disposto neste artigo, considera-se ano o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.
§ 8º A modalidade de aquisição de matrizes leiteiras terá limite definido em deliberação de equipe técnica da SEMPRA.
§ 9º A modalidade Pró-calcário atenderá o limite máximo de correção do solo de 5,0 há por beneficiário.

CAPÍTULO IV
DO APOIO A INFRAESTRUTURA

Art. 10. Será destinado aporte de recursos financeiros para aquisição de materiais, equipamentos, veículos e unidade de recebimento dos produtos adquiridos provenientes da compra do PAA/MPU, R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), por ano, para apoio a infraestrutura do Programa.

CAPÍTULO IV
DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 11. As aquisições de alimentos deverão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 7º e do §2º do art. 9º desta Lei:
I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituídos pela SEMPRA;
II - os beneficiários fornecedores comprovem sua qualificação, por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP ou por outros documentos definidos por Órgãos e/ou Entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal em suas respectivas áreas de atuação;
III - seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar; e
IV - os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos agricultores familiares e devem cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, próprios para o consumo humano, incluindo alimentos perecíveis e característicos de hábitos alimentares locais, que podem estar in natura ou beneficiados.
§ 1º Para a elaboração dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes fontes oficiais: cotação de preços praticados no mercado local ou regional, prioritariamente;
§ 2º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, os produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pela Coordenação do PAA/MPU.
Art. 12. Terão prioridade de participação no processo de seleção do programa:
I – povos indígenas;
II - mulheres agricultoras;
III – agricultores familiares de baixa renda (renda inferior a um salário mínimo mês);
IV – agricultores familiares que nunca tiveram acesso a qualquer tipo de programa de aquisição de alimentos ou compra institucional (PAA municipal, Estadual, PAA CONAB, PREME, etc);
V – agricultores familiares em situação de emergência atingidos por grandes enchentes ou afetados por longos períodos de chuvas ou estiagem.
Art. 13. A aquisição de alimentos poderá conciliar com as demanda por ações de promoção de segurança alimentar com a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores do PAA/MPU.
Art. 14. As aquisições de alimentos serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seu quadro social beneficiários fornecedores cadastrados.
Art. 15. Poderão ser adquiridos, no âmbito do PAA/MPU, sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares, até o limite de 5% (cinco por cento) da dotação orçamentária anual do Programa, respeitados os limites de participação descritos no art. 9º desta Lei, para estimular a produção de alimentos, o combate à pobreza e a promoção da segurança alimentar e nutricional.
§ 1º Poderão ser adquiridos, no âmbito do PAA/MPU, matrizes leiteiras (vacas) até o limite de até 15% (quinze por cento) da dotação orçamentária anual deste Programa.
§ 2º Fica admitida a aquisição de sementes de cultivar local, tradicional ou crioula, a ser destinada ao público beneficiário do Programa, dispensadas:
I - a inscrição da Cultivar no Registro Nacional de Cultivadores, prevista no art. 11 da Lei Federal nº 10.711, de 5/08/2003, atendidos os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme análise em laboratório credenciado; e
II - a inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, prevista no art. 8º da Lei Federal nº 10.711, de 2003.
§ 3º As condições para a aquisição e destinação de sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares serão definidas pela SEMPRA.
§ 4º Serão admitidas a aquisição e doação de sementes, mudas e materiais propagativos para a alimentação animal a beneficiários

consumidores e beneficiários fornecedores e a organizações fornecedoras, nos termos a serem definidos pela SEMPRA.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 16. Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA/MPU serão destinados para:
I - o consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - o abastecimento da rede socioassistencial, de equipamentos de alimentação e nutrição, da rede pública e filantrópica de ensino, de hospitais públicos, Igrejas e Centros Comunitários;
III - a constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social ou venda; e
IV - o atendimento a outras demandas serão definidas pela SEMPRA.
§ 1º A SEMPRA e o Conselho estabelecerão as condições e os critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e de participação e priorização de entidades integrantes da rede socioassistencial e de equipamentos.
§ 2º A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, poderá ser atendida, no âmbito do PAA/MPU.
§ 3º O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino terá caráter suplementar ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE, previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerará as áreas e os públicos prioritários definidos pelo Conselho e SEMPRA.
§ 4º As sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares adquiridas no âmbito do PAA/MPU serão destinadas a beneficiários prioritários fornecedores ou consumidores, conforme deliberação da equipe técnica da SEMPRA.
Art. 17. Os estoques públicos de alimentos constituídos no âmbito do PAA/MPU, na modalidade formação de estoque, serão gerenciados pela SEMPRA.
Parágrafo único. Os estoques públicos de alimentos constituídos serão prioritariamente vendidos, admitida a doação, se caracterizada uma das seguintes situações:
I - atendimento a ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;
II - constatação de risco da perda de qualidade dos alimentos estocados; ou
III - impossibilidade de remoção, de manutenção em estoques ou de venda dos alimentos, justificados por questões de economicidade relacionadas à logística.
Art. 18. A venda dos alimentos adquiridos no âmbito do PAA/MPU será realizada em balcão e terá como objetivos:
I - contribuir para regular o abastecimento alimentar;
II - fortalecer circuitos locais e regionais de comercialização;
III - promover e valorizar a biodiversidade; e
IV - incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional.
§ 1º O valor de venda dos produtos em balcão seguirá metodologia a ser definida pela Coordenação da SEMPRA.
§ 2º Poderão ser adquiridos, para estoques constituídos com recursos, produtos destinados à alimentação animal para venda com deságio aos beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.
§ 3º A SEMPRA estabelecerá hipóteses de concessão do deságio, forma de aplicação, limites de venda por unidade familiar e o valor efetivo do deságio para cada caso.
§ 4º As aquisições de produtos de alimentação animal poderão ser efetuadas até o limite de 5% (cinco por cento) da dotação orçamentária anual do Programa.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES

Art. 19. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA/MPU será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores ou por meio de organizações fornecedoras.
Parágrafo único. Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores diretamente ou por meio de organizações fornecedoras serão os preços de referência de cada produto ou os preços definidos conforme metodologia estabelecida pela SEMPRA.
Art. 20. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com os beneficiários.
§ 1º As organizações deverão informar os valores efetivamente pagos a cada um dos beneficiários, observados a periodicidade e os procedimentos definidos pela SEMPRA.
§ 2º A liberação de novos pagamentos à organização será condicionado ao envio da informação prevista no §1º deste artigo.
Art. 21. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e da qualidade de alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade.
Parágrafo único. O termo de recebimento e aceitabilidade poderá ser dispensado em aquisições nas modalidades Incentivo à Produção e a Consumo de Leite, Compra Direta, Compra Institucional e Apoio à Formação de Estoques, desde que o atesto da entrega e da qualidade dos alimentos seja feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal.
Art. 22. O termo de recebimento e aceitabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - a data e o local de entrega dos alimentos;
II - a especificação dos alimentos, quanto à quantidade, qualidade e preço;
III - o responsável pelo recebimento dos alimentos; e
IV - a identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.
Parágrafo único. A SEMPRA poderá estabelecer outras informações a serem exigidas no termo de recebimento e aceitabilidade.
Art. 23. O termo de recebimento e aceitabilidade deverá ser emitido e assinado:
I - por agente público designado pela Unidade Executora do Programa, caso os alimentos lhe sejam entregues diretamente; ou
II - por representante da Unidade Recebedora e referendado por representante da Unidade Executora, caso os alimentos sejam entregues diretamente pelo beneficiário ou organização fornecedora à Unidade Recebedora.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 24. O Conselho possui as seguintes atribuições:
I - fiscalizar o cumprimento desta Lei;
II - promover a integração do PAA/MPU ao Sistema de Compras do Governo municipal;
IV - propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no município;
V - ter acesso e acompanhar a prestação de contas feita pelo município sobre a aquisição de alimentos instituída pelo Programa mencionado por esta Lei;
VI - emitir parecer sobre a formalização de compras por parte do município referentes aos produtos amparados e descritos nesta Lei;
VII - garantir, caso exista oferta, a aquisição de alimentos instituída pelo Programa mencionado nesta Lei;
VIII - auxiliar o Órgão Gestor do PAA/MPU na organização do planejamento das compras por meio de chamada pública;
IX - identificar, em conjunto com a SEMPRA, públicos específicos que podem ser destinatários de produtos e serviços originários de beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município de Manacapuru;
X - propor a Coordenação do PAA/MPU:
a) procedimentos administrativos a serem adotados, com vista ao atendimento dos objetivos e diretrizes do PAA/MPU;
b) especificações técnicas de produtos e serviços de forma articulada com a gestão do catálogo de bens, materiais e serviços do município, com vista a atender os objetivos e diretrizes do PAA/MPU; e
c) adequação dos procedimentos para obtenção da CAF Carteira do Agricultor Familiar, dos fornecedores da Agricultura Familiar.

XI - convocar os seus integrantes para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias; e
XII - acompanhar:
a) as modalidades de aquisição dos produtos agropecuários destinados à formação de estoques estratégicos e às pessoas em situação de insegurança alimentar, inclusive para o atendimento da alimentação escolar;
b) os preços de referência de aquisição dos produtos agropecuários, os quais deverão levar em conta as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar;
c) as localidades prioritárias para implementação do Programa de Aquisição de Alimentos;
d) as condições de doação dos produtos adquiridos através das diversas modalidades do Programa Nacional de Aquisição de Alimentos;
e) as condições de formação de estoques públicos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;
f) as condições para a distribuição dos produtos adquiridos;
g) as condições de apoio à formação de estoques de alimentos por organizações constituídas por agricultores familiares; e
h) outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA/MPU.
Art. 25. O Conselho fará as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações, cooperativas e colônias dos beneficiários desta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:
I - declaração de Aptidão do PRONAF-DAP ou certidão emitida pelos sindicatos de trabalhadores rurais, ou de trabalhadores na agricultura familiar, aos agricultores e agricultoras familiares;
II - certidão negativa junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal;
III - estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade;
IV - relação dos beneficiários que formalizarão vendas ao município, de acordo com os princípios estabelecidos por esta Lei; e
V - apresentação dos produtos amparados disponíveis para venda por meio de relatório assinado pelo representante legal da entidade e cópia de ata aprovada e assinada pela maioria mencionando que a comunidade deseja participar de relação formal com o município para venda de alimentos nos termos desta Lei.
Art. 26. Fica assegurado que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Conselho realizará reunião de apresentação e discussão dos princípios estabelecidos por este PAA/MPU, assumindo a partir daí, o que lhe compete para garantir a efetivação dos direitos e deveres constituídos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O regulamento desta Lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no município.
Art. 28. Os casos omissos desta Lei, no que se refere à execução do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, serão dirimidos pela SEMPRA por meio de resoluções.
Art. 29. São de acesso público os dados e as informações sobre a execução do PAA/MPU.
Art. 30. O Conselho do PAA/MPU estabelecerá mecanismos para ampliar a participação no PAA/MPU de beneficiários fornecedores em situação de extrema pobreza, jovens e mulheres, assim como estabelecerá estratégias de atendimento a crianças de até 06 (seis) anos.
Art. 31. Fica o poder público municipal apto a celebrar convênios na esfera estadual e federal na captação de recursos para apoiar no processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar PAA/MPU.
Art. 32. Todos os produtos adquiridos através do PAA/MPU serão direcionados primeiramente ao Banco de alimentos do Município, que por sua vez, ficará responsável pelo recebimento, seleção, classificação, processamento mínimo, e destinará as entidades socioasssistenciais e atendimento direto a famílias que se encontram em insegurança alimentar e nutricional.
Art. 33. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2F174751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos usuários do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo de passageiros no Município de Manacapuru, que moram na zona rural ou em locais afastados da cidade tanto do sexo feminino, quanto aos idosos, optar por local mais seguro e acessível para o desembarque, ainda que fora do ponto de parada, no período noturno a partir das 20 (vinte) horas até 00:00 (zero) horas.
Art. 2° A parada para desembarque deverá ocorrer em local que obedeça ao trajeto regular da linha e onde não seja proibida a parada de veículos.
Art. 3° As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão dar ampla divulgação à nova regra estabelecida nesta Lei, inclusive em local de grande visibilidade no interior dos ônibus, terminais e seus outros meios de publicidade.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:72B2DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o exercício de garantias constitucionais no ambiente escolar da rede municipal de ensino de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Todos os professores, estudantes e funcionários são livres para expressar seu pensamento e suas opiniões no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover campanha de divulgação nas unidades escolares sobre: II do art.206 da Constituição Federal, que assegura aos alunos
I - as garantias expressas pelo inciso II do art. 206 da Constituição Federal, que assegura aos alunos liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber"
II - os princípios previstos no art. 3º da Lei nº 9394/1996 que dispõe sobre as diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III - os princípios e mandamentos constantes na Lei Orgânica do Município de atendimento ao programa de educação inclusiva e educação igualitária com desenvolvimento de espírito crítico;

IV - a concepção de que a escola é para todos, com pluralidade de ideias como dádiva para resolver problemas e socializar as pessoas.
Art. 3º Fica vedado no ambiente escolar:
I - o cerceamento de opiniões, mediante violência ou ameaça;
II - ações ou manifestações que configurem a prática de crimes contra a honra tipificados em Lei;
III – qualquer pressão ou coação que represente violação aos princípios constitucionais e demais normas que regem a educação nacional, em especial quando a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
Parágrafo Único. Compete a unidade de ensino encaminhar à Secretaria de Educação do Município, eventuais violações ás garantias constitucionais no ambiente escolar da rede Municipal de Ensino, a fim de que medidas sejam adotadas sejam adotados para coibir tais atitudes.
Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E3F350FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a realização do teste de cores "ISHIHARA", visando o diagnóstico do daltonismo nos alunos da rede municipal de ensino de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1º A Administração Municipal assegurará aos alunos da Rede Municipal de Ensino a realização anual do teste de cores "Ishihara", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que está afetando a percepção das cores.
Parágrafo único. Os casos em que for diagnosticado o daltonismo deverão ser encaminhados para o tratamento adequado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:50A708F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 676 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Assegura assentos nas fileiras dianteiras em salas de aula de escolas públicas e privadas para crianças portadoras de TDAH e TDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica assegurada às crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno de Déficit de Atenção sem hiperatividade (TDA) a reserva de assentos das fileiras dianteiras, em salas de aula de escolas públicas e de escolas privadas no Município de Manacapuru, mediante a apresentação de laudo médico que comprove o transtorno.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C4D13049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do BoletimEscolarOnline nas escolas da rede pública Municipal de ensino no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o BoletimEscolarOnline, contendo dados com notas e frequência dos alunos, sendo disponibilizados através de um portal no SITE da Prefeitura Municipal de Manacapuru.
Art. 2º O sigilo dos dados dos alunos deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e ou por seus representantes legais, com senha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E77719EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571 /2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **SAMIA BRENA FURTADO MONTEIRO,** para exercer o Cargo de Conciliação do PROCON**,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 10 de outubro de 2019

Manacapuru, 10 de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A140C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **SUSSANA PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – São Pedro,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de maio de 2019

Manacapuru, 02 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9FB649D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO GP/PMM 3160 DE 03 DE JULHO DE 2019

Onde se Lê:

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal nº 1419, de 30 de maio de 2018, e dá outras providências.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal nº 1881, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Onde se Lê:

Art. 1º. ANULAR, o Decreto Municipal nº 1419 de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas do dia 31 dezembro de 2018, edição n. 2264 que concedeu a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor ARNALDO COSTA CAMPOS, no cargo de Assistente Administrativo, classe/referência 004-C, matrícula 815, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

LEIA-SE:

Art. 1º. ANULAR, o Decreto Municipal nº 1881 de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas do dia 31 dezembro de 2018, edição n. 2264 que concedeu a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor ARNALDO COSTA CAMPOS, no cargo de Assistente Administrativo, classe/referência 004-C, matrícula 815, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Manacapuru/Am, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2F6D3F5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/CMM/2019

EXONERA servidor do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **EXONERA** a partir desta data o senhor **JANDERSON GOMES DA SILVA** portador da **RG No. 3028592-5 – SSP/AM e CPF No. 035.348.722-82,** do cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de outubro de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:5CD66509

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 069 DE 30 OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 069 DE 30 OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Pericial, datado de 24/10/2019 pela Junta Médica Municipal e, avaliado pela Dra. Luciana Mendes, CRM – AM 9696,DIAGNOSTICANDO CID PERECIAL: K29; K21 e CID SECUNDÁRIO: K760; K227.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 90 dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **SANDRA MARIA BEZERRA PEREIRA, CPF: 587.758.202-00,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 77-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura, Licença a contar de 18/10 à 17/01/2020, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela

Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 OUTUBRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

Autorizado na Forma da Lei.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:08F8DA06

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 070 DE 30 OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 070 DE 30 OUTUBRO DE 2019

"CONCEDER AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor dos Laudos Médico Periciais, datado de 03/10/2019 pela Junta Médica Municipal e, avaliado pelo Dra. Luciana Mendes, CRM – AM 9696,DIAGNOSTICANDOCID PERECIAL: H353; H251.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 90 (noventa) dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **ANTONIA MARIA BARBOSA DE FREITAS, CPF: 152.599.352-68,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI 40 HS,** Matricula nº 2112-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 04/09/ à 02/12/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de OUTUBRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
DECRETO 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:35E157CD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 071 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 071 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"PRORROGA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 02/09/2019 pela Junta Médica Municipal e, avaliado pelo Dr. THIAGO AGUIAR, CRM – AM 6933, DIAGNOSTICANDO CID - 10: F32.1.
RESOLVE

Art. 1° - **PRORROGAR**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 02.09.2019 a Licença Médica, a servidora efetiva, **SANDRA MARIETE DA SILVA, CPF: 242.855.952-49,** com cargo de **PROFESSOR ED-ESP-III,** Matricula nº 66-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, a qual foi concedida pela portaria 071 FUNPREV 2019 e que agora encerrará no dia 02/01/2020 conforme Laudo anexado no Ofício N°025/2019/SEMAD/RH.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de OUTOBRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

Autorizado na Forma da Lei.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:8C4172C4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 072 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 072 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor dos Laudos Médico, datado de 03/10/2019 pela Junta Médica Municipal e avaliado pela Dra. LUCIANA MENDES, CRM – AM 9696, DIAGNOSTICANDO CID PERICIAL: K350; Z540.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **SANDRA CORRÊA DA SILVA, CPF: 662.939.952-87,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI 40 HR,** Matricula nº 7286-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 10/09 à 24/10/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de OUTUBRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:858C46D8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 073 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 073 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 03/10/2019 pela Junta Médica Pericial Municipal e avaliado pela Dra. LUCIANA MENDES, CRM – AM 9696, DIAGNOSTICANDO CID PERICIAL: Z540.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 90 (noventa) dias a partir do dia 16.09.2019 a Licença Médica, ao servidor efetivo, **SÂMIO DE SOUZA FLEURI, CPF: 685.579.902-78,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV,** Matricula nº 4560-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 16/09/ à 14/12/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de OUTUBRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:C552F4DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 074 DE 30 OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 074 DE 30 OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 03/10/2019 pela Junta Médica Municipal e avaliado pela Dra. Luciana Mendes, CRM – AM 9696,DIAGNOSTICANDOCID PERECIAL: Z540.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Manaquiri) 30 (trinta) dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **MÁRCIA DOS SANTOS SOUZA, CPF: 003.974.892-85,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 2069-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 14/09 à 13/10/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 OUTUBRO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Adriano Pereira de Araujo
Código Identificador:7C69AC42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JOSÉ WILSON DO ROSÁRIO FERREIRA,** inscrito no **CPF: 438.678.712-72,** no cargo de **GESTOR (A),** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO FERREIRA DA COSTA.**
Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DE7776B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 30/10/2019. EDIÇÃO 2476. CÓDIGO IDENTIFICADOR 5B06D879, AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
Considerar somente a publicação como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Onde se Lê:

*Dia**06/10/2019, às 10h00**.*

Leia se:

Dia 06/11/2019, as 10h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Onde se Lê:

*Dia**06/10/2019, às 11h00**.*

Leia se:

*Dia**06/11/2019, às 11h00.***

As demais informações permanecem inalteradas.

Maraã, 30 de outubro de 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BC16F694

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 021/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Elcivane Garcia Faustino, Cpf: 029.753.612-54** com o valor global de **R$ 10.649,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais).,** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 021/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E66435E3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 022/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Antônio Freitas de Araújo, Cpf: 724.401.632-87** com o valor global de **R$ 5.875,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 022/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0ACF0790

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 023/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Janio Dias Gonçalves, Cpf: 439.211.402-34** com o valor global de **R$ 8.701,50 (Oito mil setecentos e setecentos e um reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 023/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FB5C8F5D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 024/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Sadraque da Silva Nogueira, Cpf: 938.069.302-87** com o valor global de **R$ 6.585,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta cinco reais),** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 024/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FBD9EDF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 025/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Mirian Soares Lopes, Cpf: 891.164.882-53** com o valor global de **R$ 5.119,00 (cinco mil cento e dezenove reais),** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 025/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2DFDB47D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 026/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **João da Silva de Assunção, Cpf: 918.529.192-72** com o valor global de **R$ 6.572,50 (Seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 026/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6744B6AD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 027/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Samuel de Brito Fernandes, Cpf: 700.087.472-45** com o valor global de **R$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais),** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 027/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A15021D9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 028/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Rosane da Silva Chagas, Cpf: 548.289.882-20** com o valor global de R$ 5.967,50 (Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**,** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 028/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C900B8D8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 029/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Alzenir Nogueira Dias, Cpf: 746.475.552-91** com o valor global de R$ 5.707,50 (Cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**,** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 029/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D66F4331

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 030/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Nadir Taite da Silva, Cpf: 238.561.572-04** com o valor global de R$ 11.828,00 (Onze mil, oitocentos e vinte e oito reais)**,** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 030/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FDFDB0B2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 031/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Diene Solart Correa, Cpf: 898.568.562-72** com o valor global de R$ 13.049,00 (Treze mil, quarenta e nove reais)**.,** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 031/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:97575B86

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 032/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Antenor Ramos Cordeiro, Cpf: 916.046.482-87** com o valor global de R$ 11.979,00 (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais)**,** oriundo da Chamada Pública nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 032/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Indígena.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação Indígenas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 080 – PNAE
E dotação que vier a substituída no exercício seguinte.

Maraã, 29 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:70EBCF4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL**, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2019, as 15h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES MENINO DEUS – RIO LIMÃO E Nª SRA DE LOURDES – RIO CURUÇA – NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.**

O edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 30 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FE7C2D49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PPSRP Nº 048/2019 - CPL/PMNON

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação em epigrafe, publicada no D.O.M no dia 23 de outubro, na seção 2471. Objeto: **Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).**
Motivo: Adequação do tipo de Modalidade.
A nova data de término para reabertura dos envelopes ocorrerá dia 12/11/2019 às 08:00hs.

Demais Informações: na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 12:00hs, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 30 de outubro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:9C400D9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

CRISTIANE DA ROCHA MAR – Assistente Social Temporária
GEISA SILVEIRA DE SANTANA – Assistente Social Temporária
NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS – Psicóloga Temporária
ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO – Gestor PBF
BRENA BELEM LIMA – Entrevistadora PBF

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:88F5F927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 135 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora JUCELA FERREIRA COELHO, ocupante do Cargo de Gerente de Gestão, viajar a Manaus no período de 04 a 07/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 07:00 horas do dia 04/08 e retorno no dia 07/08/2019:

Participar do Fórum de Vigilância sanitária: Inovações e Avanços nos setores públicos e privados.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 25 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:15E0A01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 136 DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor HUDSON DE MELO VIANA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, viajar a Manaus no período de 27/07/19 a 01/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 27/07 e retorno no dia 01/08/2019:

Tratar de assuntos de Interesse da Municipalidade.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 26 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4D52D5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 137 DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, viajar a Manaus no período de 27/07/19 a 01/08/2019,

para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 27/07 e retorno no dia 01/08/2019:

Tratar de assuntos de Interesse da Municipalidade.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 26 de julho de 2019.
.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A90434D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 138 DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Nutricionista, viajar a Manaus no período de 28/07/19 a 01/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 28/07 e retorno no dia 01/08/2019:

Participar da OFICINA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SISVAN.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 26 de julho de 2019.
.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:341D6E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 139 DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora IDALINA DINIZ MERENCIO, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, viajar a Manaus no período de 28/07/19 a 01/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 28/07 e retorno no dia 01/08/2019:

Participar da OFICINA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SISVAN.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 26 de julho de 2019.
.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F9467FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140 DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora NIVEA NARA FERREIRA ARCOS, ocupante do Cargo de Psicóloga, viajar a Manaus no período de 28/07/2019 a 02/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no do dia 28 e retorno no dia 02/08/2019:

Participar de uma reunião ampliada para os presidentes de Conselhos Municipais.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 26 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C6358A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 01 a 08/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 01/08 e retorno no dia 08/08/2019:

Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 01 de agosto de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B348C5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora JOSILDA DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a Manaus no período de 01/08/19 a 05/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 09:00 horas do dia 01/08 e viajando no dia 06/08/2019 para Belém-PA.

Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 01 de agosto de 2019.
.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:58874080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora JOSILDA DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a Belém-PA, no período de 06/08/19 a 10/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/08, com retorno a Manaus no dia 10/08/2019, retornando ao Município de Novo Aripuanã no dia 12/08/2019.

PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA ASSISTENCIA SOCIAL EM BELÉM – PA.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 01 de agosto de 2019.
.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E7B85645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144 DE 19 AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor MIZAEL PEREIRA VALE, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Depto. de Controle e Uso do Solo, viajar a Manaus no período de 19 a 21/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 18 e retorno no dia 22/08/2019:

Tratar de assuntos de Interesse do Município junto ao INCRA.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 19 agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D24826E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 145 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Cidade de Apuí-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora CLEUZA DE ARAÚJO PINTO, ocupante do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, viajar a Apuí no período de 23/08/19 a 03/09/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23/08 e retorno no dia 03/09/2019:

Participar da CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DA VIGILÂNCIA EM SAUDE PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ESCORPIÕES DE INTERESSE EM SAÚDE.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 750,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3A676BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora Maria do Carmo S. Albuquerque, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, viajar a Manaus no período 20 a 27/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 20 e retorno às no dia 27/08/2019:

Tratar Assuntos de Interesse da Municipalidade junto ao SEBRAE.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9B2483E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, viajar a Manaus no período de 25 a 29/08/2019, para tratar do que segue, com

a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 25 e retorno às 14:00 horas do dia 29/05/2019:

PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS JUNTO AO SEBRAE-AM.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 20 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D83BD4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Efetivo 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria de Agricultura e Abast. e Desenv. Sustentável**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02/09 a 01/10/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

ROSIANE GONZALES FONSECA
Aux. Serv. Gerais

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DC785F55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial abaixo descrita fica ***ADIADA SINE DIE***:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, **está SUSPENSO para alteração no valor de referência e edital.**
A data de republicação será informada pelo Diário do Municípios, Jornal do Comercio e Portal da Transparência.
Este aviso encontra-se disponível também no portal da transparência.
.

Presidente Figueiredo/AM, 30 de outubro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:37F08837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 438, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Rio Preto da Eva, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação, com encargos e condições, do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica o Município de Rio Preto da Eva – AM, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da Pessoa Jurídica **BRAS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.824.570/0001-00, estabelecida na Rua J71, Quadra 159-A, Lote 28, Nº 726, Setor Jaó, Goiânia - GO, CEP: 74.674-380, do imóvel de propriedade municipal constituído como o Lote Urbano com as seguintes descrições: Imóvel urbano (terreno) localizado na Estrada do Baixo Rio – Km 01, Margem Esquerda, com área de 62.370,23 m², e perímetro de 1.038,00 m, com os seguintes limites e confrontações: **Limites e Confrontações - Norte:**230,00m com Terras do Município, 50,00 m com Terras de Particulares. - **Sul:**295,00m com o Sr. Dr. Walter Claros. - **Leste:**200,00 m com Terras do Município. - **Oeste:**190,00 m, com a Estrada do Baixo Rio, 73,00 m, com Terras Particulares, devidamente registrado sob a matrícula nº 998, ficha nº 001, Livro nº 02 – A, de Registro Geral de Imóveis, Cartório Único de Registro de Imóveis.

Parágrafo único.A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 2o.O imóvel será destinado à ampliação das atividades empresariais e geração de emprego e renda pela Pessoa Jurídica donatária, com a implantação de Instituição de Educação Básica e Educação Superior na cidade de Rio Preto da Eva – AM, objetivando o ensino presencial e à distância para as modalidades Graduação, Pós-Graduação e Ensino Técnico, a fim de promover o desenvolvimento da educação, do ensino e do conhecimento.

Art. 3o. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I – A disponibilização de 5% de suas vagas, para concessão de bolsas de estudos integrais, permanentemente, aos estudantes do Município de Rio Preto da Eva. Respeitados os requisitos especificados por Decreto do Executivo Municipal.
II – Edificar sobre o imóvel doado construção compatível com as atividades que desenvolverá, respeitando-se o sistema urbanístico municipal.
III – Gerar no mínimo 30 (trinta) empregos diretos, privilegiando-se os moradores do município, observando-se as competências necessárias para o preenchimento das vagas.

Art. 4o.Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei durante os próximos 10 (dez) anos, a partir de quando a donatária poderá dar-lhe a destinação que lhe aprouver, mediante a anuência do Poder Público Municipal.

Art. 5o.A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Rio Preto da Eva, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária: – Der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei.
II – Não atender as metas estabelecidas no projeto técnico.
III – Não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§1o.O Prazo para instalação da Unidade Educacional será de dois (2) anos, e de conclusão do Projeto será de cinco (5) anos, na forma estabelecida no Projeto Técnico.

§2o. Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como prévia e justa indenização pelas benfeitorias.

Art. 6o. Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público e social, fundado no princípio da universalização da educação e do conhecimento, não será exigido processo licitatório.

Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária, cujo instrumento conterá as cláusulas resolutivas e demais condições pactuadas.

Art. 8o. Compete ao Município de Rio Preto da Eva, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 30 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D2E240FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NOMINAL DAS CHAPAS CONCORRENTES A ELEIÇÃO DO SISERPE 2019 E ABERTURA PARA O PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

Pelo presente Edital a Comissão Eleitoral faz saber que foram Inscritas as Chapas TRABALHO E SERIEDADE e RENOVAÇÃO E PROGRESSO, para concorrerem a Eleição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Preto da Eva – SISERPE, abrindo o prazo para as impugnações como determina o Estatuto da Entidade, CAPITULO XVI – DO REGISTRO DAS CHAPAS – PROCEDIMENTOS, no seu Art. 91.

MENBROS DA CAHAPA – TRABALHO E SERIEDADE

Diretoria Executiva
Diretor Presidente – FERNANDEZ DA SILVA E SILVA
Diretor Vice Presidente – VALDEMIR PEREIRA MONTEIRO FILHO
Diretor Financeiro – EVÂNGELO PINHEIRO NAVEGANTE
Diretor de Secretaria – CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
Diretor de Relação Intersindical – DUCILEIDE COELHO DA SILVA

Suplentes da Diretoria Executiva
SADI DINIZ NAVEGANTE JUNIO
JOSE ALVES MARQUES
WANDERLEY LIMA DA SILVA
CLEUPE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
FRANCISCO COELHO DA SILVA FILHO

Conselho Fiscal
LNDOMICE VIANA DOS SANTOS
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
ROSELYNNE DE SOUZA PROCÓPIO

Suplentes do Conselho Fiscal
MARILUCE FRANCO GALVÃO
NUCIA DE SOUZA AGUIAR
SINARA DE MELO SIMÕES

Delegado Efetivo
UEDIO RALMISON LLEITE DA SILVA

Suplente de Delegado
ANTONIO BENTO FERREIRA

MENBROS DA CAHAPA – RENOVAÇÃO E PROGRESSO

Diretoria Executiva
Diretor Presidente – DISNEY PARENTE DE AGUIAR
Diretor Vice Presidente – GLADSTONE CUNHA DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro – MOISÉS DE SOUZA BENTO
Diretor de Secretaria – RONILDO PALHETA DE SOUZA
Diretor de Relação Intersindical – RAIMUNDO DE SOUZA COSTA

Suplentes da Diretoria Executiva
JOSÉ ARTEIRO MAGALHÃES DE SOUZA
FRANSCISCO DAS CHAGAS MENEZES OLIVEIRA
AIRTON DE SOUZA LEITE
DARIO DE LIMA SOUZA
KELY HELENARA SOUZA DA COSTA

Conselho Fiscal
MAURO CELIO LIRA DE ALMEIDA
MARCIO MANSO DO NASCIMENTO
EDILSON SANTANA PINTO

Suplentes do Conselho Fiscal
VALCICLEIA VIANA DA SILVA
RONALDO ADRIANO CORDEIRO LEITE
ROZILANE CASEMIRO DE SOUZA

Delegado Efetivo
ADIM SOUZA DOS SANTOS

Suplente de Delegado
LUCINETE MOTA DA SILVA

UBIRACY JESUS RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4A610B1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

DISPENSA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA** junto à empresa ***Z C DE AMARAL EIRELI***, CNPJ nº 28.175.392/0001-49.
II - O valor total da despesa é de **R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)**
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 1º de outubro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D90D83CA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

DISPENSA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** junto à empresa ***Z C DE AMARAL EIRELI***, CNPJ nº 28.175.392/0001-49.
II - O valor total da despesa é de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 1º de outubro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:486E3309

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DISPENSA. REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MIOCÁRDIO - PACIENTE: LAINE BARROS CORREA. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MIOCÁRDIO - PACIENTE: LAINE BARROS CORREA**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MIOCÁRDIO - PACIENTE: LAINE BARROS CORREA** junto à empresa ***PRODIMAGEM CLÍNICA DE PRODUÇÃO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA***, CNPJ nº 84.447.796/0001-15.

II - O valor total da despesa é de **R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais)**

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de outubro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E73F3F6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 –CPL, tipo** menor preço por item
(Processo 4578 /2019-SEMAS)

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/11/2019 às 14h30.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Manaus.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 30 de outubro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:11A18921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

TERMO DE CONTRATO 030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA ANTÔNIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**JOSÉ BEZERRA GUEDES**,**CONTRATANTE e**a empresa**ANTÔNIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita sob o CNPJ nº 18.212.545/0001-27, estabelecida rua Juan de Quintana, nº 30, Conjunto Ica Paraíba, Adrianópolis, Manaus/AM, neste ato representada pelo **Sra. AMANDA BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 23307994 e CPF nº 003.546.282-59, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2019.

OBJETO: **A "Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica complementar na área de direito tributário, patrocínio judicial junto à justiça comum e federal, em segundo grau e nas instâncias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas da União, Corregedoria da União e Cadastro Único de Convênios-Cauc".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à contar dos recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01 (um) ano.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Tapauá-AM, 22 de Outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:0AF8007D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 399, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA os Representantes dos Servidores Efetivos para o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86 inciso VII e 127 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *que a criação do Conselho Municipal de Contribuintes estabelecida por Lei Municipal nº 016 de 2005;*

CONSIDERANDO *que o Conselho Municipal de Contribuintes é um Órgão colegiado, deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças do Município;*

CONSIDERANDO que *os princípios basilares da Administração Pública encontram-se insculpidos na Constituição da República no art. 5º e 37, sendo eles, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, moralidade, razoabilidade e transparência;*

CONSIDERANDO – *o artigo 9° do Decreto Municipal n° 371/2019 que dispõe que os Representantes dos Servidores Efetivos serão definidos conforme diretrizes em norma específica e posteriormente efetivada por Decreto;*

CONSIDERANDO – *a norma específica, sendo a Portaria n°30/2019 da SEMAF, que regulamenta, provisoriamente, os critérios de indicação e de nomeação para a Representação dos Servidores Efetivos e para a Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos, diante de seus critérios e regulamentações.*

D E C R E T A

Art. 1°- Nomeia e considera empossado no posto de **MEMBRO EFETIVO DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO DO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**, a Servidora Pública, **SENHORA MEYRE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, inscrita no CPF n° 881.593.292-53.

Art. 2° - Nomeia e considera empossado no posto de **MEMBRO SUPLENTE DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICÍPIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**, o Servidor Público, **SENHOR CARLOS JOSÉ DE SÁ FERREIRA**, inscrito no CPF n° 810.247.626-53.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:15EF4AD2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 400, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA os Representantes dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos para o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86 inciso VII e 127 e seguintes da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO *que a criação do Conselho Municipal de Contribuintes estabelecida por Lei Municipal nº016 de 2005;*

CONSIDERANDO *que o Conselho Municipal de Contribuintes é um Órgão colegiado, deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças do Município;*

CONSIDERANDO *- os princípios basilares da Administração Pública encontram-se insculpidos na Constituição da República no art. 5 e 37, sendo eles, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, moralidade, razoabilidade e transparência;*

CONSIDERANDO *– o artigo 10 do Decreto Municipal n° 371/2019 que dispõe que os Representantes dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos será definida conforme diretrizes em norma específica e posteriormente efetivada por Decreto;*

CONSIDERANDO *– a norma específica, sendo a Portaria n°30/2019 da SEMAF, que regulamenta, provisoriamente, os critérios de indicação e de nomeação para a Representação dos Servidores Efetivos e para a Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos, diante de seus critérios e regulamentações.*

D E C R E T A

Art. 1° - Nomeia e considera empossado no posto de **MEMBRO EFETIVO DA REPRESENTAÇÃO DOS CONTRIBUINTES E DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA O CONSELHO DO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**, o representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, o **SENHOR MARCOS BRAULIO SILVA DE CASTRO**, inscrito no CPF n°020.613.344-82.

Art. 2° - Nomeia e considera empossado no posto de **MEMBRO SUPLENTE DA REPRESENTAÇÃO DOS CONTRIBUINTES E DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA O CONSELHO DO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, o **SENHOR EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 738.812.787-68.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A14624D6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 401, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA os Representantes do Município para o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86 inciso VII e 127 e seguintes da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO *que a criação do Conselho Municipal de Contribuintes estabelecida por Lei Municipal nº 016 de 2005;*

CONSIDERANDO *que o Conselho Municipal de Contribuintes é um Órgão colegiado, deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças do Município;*

CONSIDERANDO *- os princípios basilares da Administração Pública encontram-se insculpidos na Constituição da República no art. 5 e 37, sendo eles, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, moralidade, razoabilidade e transparência.*

CONSIDERANDO *– o artigo 8° do Decreto Municipal n° 371/2019 que dispõe que os Representantes do Município serão definidos por escolha direta do Prefeito do Município de Tefé, devendo ser feita por Decreto.*

CONSIDERANDO *– o parágrafo único do artigo 8° do Decreto Municipal n° 371/2019 que dispõe que os Representantes do Município poderão ser somente pessoas que possuem idoneidade e deverão ter formação ou especialização em alguma das seguintes áreas: Direito; Contabilidade; Economia; Administração, Gestão Pública, ou áreas afins.*

D E C R E T A

Art. 1° - Nomeia e considera empossado no posto de **MEMBRO EFETIVO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO DO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**, o Advogado e Contador, **SENHOR ROBERTO VINICIUS FONSECA SILVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 015.490.032-08.

Art. 2° - Nomeia e considera empossado no posto de **MEMBRO SUPLENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO DO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**, a Administradora, **SENHORA JENNIFER DA SILVA SAKAMOTO**, inscrita no CPF n° 034.210.292-37.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:628D03E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento que na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas que:

I- Onde se Lê Urucurituba/AM, em 14 de outubro de 2019.

II- Leia-se: Tonantins/AM, em 14 de outubro de 2019.

Tonantins - AM, 29 de outubro de 2019.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:EA77E016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 - TRICICLOS

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de triciclos cargos com carroceria conforme o Termo de Convênio n. 020/2019/SEPROR/AM, a realizar-se às 09hs da manhã do dia 13 de novembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, em 28 de novembro de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:64788251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 - MOTORES ESTACIONÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de motores estacionários a gasolina de 5.5hp, conforme o Termo de Convenio n. 019/2019/SEPROR/AM, a realizar-se às 15hs da tarde do dia 13 de novembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº , Bairro Centro - Tonantins/AM.
O EDITAL está disponível a partir do 29/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, em 28 de novembro de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E973C158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017/PMU-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 141/2017/PMU-GP, de 10 de outubro de 2017.

Exonera o Servidor do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO o Senhor *ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias.*

.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor ***ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA***, a partir de 10 de outubro de 2017, do Cargo de Secretário Municipal de Governo, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Secretário Municipal de Governo supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 10 de outubro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:01FF8F4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o CANCELAMENTO da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – CPL/PMU. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia de Construção de Academia de Saúde – Modalidade Intermediária.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo o e-mail: pmu_cpl@hotmail.com

Urucará/AM, 29 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:767429B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 802/2019

PORTARIA Nº 802, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
A SENHORA NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 3517/2019 PMU.
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Dr. Yasser A. S. Cury CRM-SP 131309.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de MIGUEL BRITO DE AZEVEDO matricula nº 0048120155 2019 1 00031 281 0020190 92.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE a senhora **SUELEN DOS SANTOS BRITO** cargo de Enfermeira contratada 120 (Cento e Vinte) dias corridos a contar de 10 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 10 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 30 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de outubro de 2019, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC - 4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:6AB89123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 024/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **13.616.185/0001-05**, estabelecida à Avenida Tefé, nº 27, bairro Raiz – CEP: 69.068-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, Especificações: Modelo SEDAN/HATCH com 4 portas; Ano/Modelo: a partir de 2018; Motorização: motor dianteiro 1.0 ou superior a partir de 106 CV; 4 cilindros; Combustível: Etanol ou Gasolina; injeção eletrônica; Transmissão: manual de 06 velocidades; Freios: dianteiros e traseiros a disco/tambor; Direção: hidráulica ou superior; Airbag duplo; Alarme anti-furto; Aviso sonoro para cinto de segurança; Brake light; Cintos de segurança dianteiros, traseiros e central de 3 pontos; Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), e tempo de viagem (hh:mm); Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo; Sensor de estacionamento traseiro; Sombreiras - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho; Tomada de força 12V; Trava elétrica nas portas; Rádio AM / FM stereo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB.	Diárias	1.095	R$ 150,00
2	VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, Especificações: Modelo UTILITÁRIO LEVE com cabine estendida; Ano/Modelo: a partir de 2018; Motorização: motor dianteiro 1.6 ou superior a partir de 104 CV; 4 cilindros; Combustível: Etanol ou Gasolina; injeção eletrônica; Transmissão: manual de 06 velocidades; Freios: dianteiros e traseiros à disco/tambor; Direção: hidráulica ou superior; Airbag duplo; Alarme anti-furto; Aviso sonoro para cinto de segurança; Brake light; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos; Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), e tempo de viagem (hh:mm); Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo; Sensor de estacionamento traseiro; Sombreiras - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho; Tomada de força 12V; Trava elétrica nas portas; Rádio AM / FM stereo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB.	Diárias	730	R$ 230,00
3	VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, Especificações: Modelo PICK-UP cabine dupla; Ano/Modelo: a partir de 2018; Motorização: motor dianteiro 2.2 ou superior a partir de 180 CV; Tração 4x4; 4 cilindros; Combustível: Etanol, Gasolina ou Diesel; injeção eletrônica; Transmissão: manual de 06 velocidades; Freios: dianteiros e traseiros à disco/tambor; Direção: hidráulica ou superior; Airbag duplo; Alarme anti-furto; Aviso sonoro para cinto de segurança; Brake light; Cintos de segurança dianteiros, traseiros e central de 3 pontos; Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), e tempo de viagem (hh:mm); Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida; Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo; Sensor de	Diárias	730	R$ 280,00

	estacionamento traseiro; Sombreiras - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho; Tomada de força 12V; Trava elétrica nas portas; Rádio AM / FM stereo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB; Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters.			

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 024/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 de setembro, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 03 de setembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:53096BF5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 024/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **WR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **34.521.070/0001-07**, estabelecida à Rua Ferreira Pena, nº 366, Sala 05 e 06, Centro Comercial Jorge Aucar, bairro Centro – CEP: 69.010-140, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
4	VEÍCULO PESADO, Especificações: Modelo ÔNIBUS capacidade para 20 pessoas ou superior; Ano/Modelo: a partir de 2010; Motorização: potência mínima de 105 CV; Combustível: Diesel / Diesel S10; injeção eletrônica; Transmissão: manual de 06 velocidades à frente e 01 a ré; Freios: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD ou superior; Direção: hidráulica ou superior; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos; Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo; Rádio AM / FM stereo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB.	Mensal	12	R$ 6.480,00
5	VEÍCULO PESADO, Especificações: Modelo PÁ CARREGADEIRA; Ano/Modelo: a partir de 2010; Motorização: potência mínima de 137HP; Combustível: Diesel; Transmissão: manual 4x4.	Mensal	12	R$ 14.320,00
6	VEÍCULO PESADO, Especificações: Modelo RETROESCAVADEIRA; Ano/Modelo: a partir de 2010; Motorização: potência mínima de 87HP; Combustível: Diesel; Transmissão: manual 4x4.	Mensal	12	R$ 13.650,00
7	VEÍCULO PESADO, Especificações: Modelo CAÇAMBA MÉDIO PORTE; Ano/Modelo: a partir de 2010; Motorização: potência mínima de 173CV; Combustível: Diesel; Transmissão: manual 4x4; Capacidade de carga: 13T ou superior.	Mensal	12	R$ 10.440,00
8	VEÍCULO PESADO, Especificações: Modelo ROLO COMPACTADOR; Ano/Modelo: a partir de 2010; Motorização: potência mínima de 97KW; Combustível: Diesel; Pesos operacionais: com cabina, 11.680kg; tambor com ROPS/FOPS, 6.240kg; operação com ROPS/FOPS, 11.320kg; tambor com cabina, 6.500kg.	Mensal	12	R$ 12.330,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 024/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 de outubro, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 03 de outubro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:237F3D7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO** designada para procedimento de **Chamada Pública nº002/2019 – PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão designada, relativa a **Chamada Pública nº 002/2019 PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da **Chamada Pública nº 002/2019 - PMM** Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.

II – O objeto para os Fornecedores Individuais como segue na planilha abaixo:

Fornecedor	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Elcivane Garcia Faustino	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Pimenta de cheiro	Maço	500	R$2,00	R41.000,00
	Cheiro verde	Maço	250	R$2,00	R$500,00
	Farinha de Tapioca	Kg	600	R$3,00	R$1.800,00
	Cebolinha	Maço	240	R$2,00	R$480,00
	Feijão de praia	Kg	400	R$3,50	R$1.400,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Banana Prata	Kg	333	R$3,00	R$999,00
	Farinha de Mandioca	Kg	500	R$3,00	R$1.500,00
Valor total					10.649,00
Janio Dias Gonçalves	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Maxixe	Dúzia	375	R$2,50	R$937,50
	Cheiro verde	Maço	250	R$2,00	R$500,00
	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00
	Farinha de tapioca	Kg	600	R$3,00	R$1.800,00
	Cebolinha	Maço	240	R$2,00	R$480,00
	Cará Branco	Kg	150	R$2,00	R$300,00C
	Cará Roxo	Kg	187	R$2,00	R$374,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
	Farinha de Mandioca	Kg	500	R$3,00	R$1.500,00
Valor total					R$8.701,50
Sadraque da Silva Nogueira	Açaí	Litro	333	R$5,00	R$1.665,00
	Cará Branco	Kg	150	R$2,00	R$300,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Banana Maçã	Kg	300	R$3,00	R$900,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
Valor total					R$6.585,00
Mirian Soares Lopes	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Abobora	Kg	125	R$2,00	R$250,00
	Banana Prata	Kg	333	R$3,00	R$999,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Banana Maçã	Kg	300	R$3,00	R$900,00
Valor total					R$5.119,00
João da Silva de Assunção	Maxixe	Dúzia	375	R$2,50	R$937,50
	Abobora	Kg	125	R$2,00	R$250,00
	Açaí	Litro	333	R$5,00	R$1.665,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
Valor total					R$6.572,50
Samuel de Brito Fernandes	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Banana Maçã	Kg	300	R$3,00	R$900,00
Valor total					R$4.430,00
Rosane da Silva Chagas	Maxixe	Dúzia	375	R$2,50	R$937,50
	Abobora	Kg	125	R$2,00	R$250,00
	Cheiro verde	Maço	250	R$2,00	R$500,00
	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
Valor total					R$5.967,50
Nadir Taite da Silva	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00

	Farinha de tapioca	Kg	600	R$3,00	R$1.800,00
	Batata Doce	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Cebolinha	Maço	240	R$2,00	R$480,00
	Açaí	Litro	333	R$5,00	R$1.665,00
	Abacaxi	Kg	500	R$2,50	R$1.250,00
	Cará Branco	Kg	150	R$2,00	R$300,00
	Cará Roxo	Kg	187	R$2,00	R$374,00
	Feijão de Praia	Kg	400	R$3,50	R$1.400,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
	Banana Prata	Kg	333	R$3,00	R$999,00
Valor total					R$11.828,00
Diene Solart Correa	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00
	Farinha de Tapioca	Kg	600	R$3,00	R$1.800,00
	Batata Doce	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Cebolinha	Maço	240	R$2,00	R$480,00
	Açaí	Litro	333	R$5,00	R$1.665,00
	Abacaxi	Kg	500	R$2,50	R$1.250,00
	Cará Branco	Kg	150	R$2,00	R$374,00
	Cará Roxo	Kg	187	R$2,00	R$374,00
	Feijão de Praia	Kg	400	R$3,50	R$1.400,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
Valor total					R$13.049,00
Antenor Ramos Cordeiro	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Abobora	Kg	125	R$2,00	R$250,00
	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00
	Farinha de Tapioca	Kg	600	R$3,00	R$1.800,00
	Batata Doce	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Cebolinha	Maço	240	R$2,00	R$480,00
	Açaí	Litro	333	R$5,00	R$1.665,00
	Abacaxi	Kg	500	R$2,50	R$1.250,00
	Cará Branco	Kg	150	R$2,00	R$300,00
	Cará Roxo	Kg	187	R$2,00	R$374,00
	Feijão de Praia	Kg	400	R$3,50	R$1.400,00
	Banana Maçã	Kg	300	R$3,00	R$900,00
	Melancia	Kg	1.000	R$1,50	R$1.500,00
Valor total					R$11.979,00
Antônio Freitas de Araújo	Milho verde	Mão	28	R$20,00	R$560,00
	Melancia	Kg	1.000	R$3,00	R$1.500,00
	Batata doce	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Açaí	Litro	333	R$5,00	R$1.665,00
	Feijão de praia	Kg	400	R$3,50	R$1.400,00
Valor total					R$5.875,00
Alzenir Nogueira Dias	Macaxeira	Kg	250	R$3,00	R$750,00
	Maxixe	Dúzia	375	R$2,50	R$937,50
	Cheiro verde	Maço	250	R$2,00	R$500,00
	Couve	Maço	200	R$2,00	R$400,00
	Banana Pacovã	Kg	555	R$4,00	R$2.220,00
	Banana Maçã	Kg	300	R$3,00	R$900,00
Valor total					R$5.707,50

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 25 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRA IANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A8FDE57F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo denominado CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Maués**,** conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, conforme a análise dos Projetos de Venda propostos e Classificação Final.

COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – COOPEAGRO - CNPJ Nº 34.876.856/0001-47

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI - maduro, in natura, de sabor agradável ao paladar.	Kg	18.500	R$ 3,33	R$ 61.605,00
02	BANANA - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	19.500	R$ 3,97	R$ 77.415,00
03	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	8.000	R$ 5,00	R$ 40.000,00
04	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	2.000	R$ 2,87	R$ 5.740,00
05	BATATA DOCE - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.500	R$ 4,67	R$ 11.675,00
06	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano	Lt	3.200	R$ 4,50	R$ 14.400,00
07	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	4.600	R$ 2,33	R$ 10.718,00
08	COUVE - vegetal com folhas grandes e lisas, in natura.	Maço	3.000	R$ 3,37	R$ 10.110,00
09	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	7.000	R$ 5,00	R$ 35.000,00
10	LARANJA - regional, de sabor agradável ao paladar, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	4.000	R$ 2,93	R$ 11.720,00
11	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
12	MAMÃO - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	2.500	R$ 3,57	R$ 8.925,00
13	MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, sem indícios de germinação.	Kg	800	R$ 4,17	R$ 3.336,00
14	MELÂNCIA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	21.000	R$ 2,33	R$ 48.930,00
15	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.405	R$ 2,50	R$ 3.512,50
16	PIMENTA DE CHEIRO – de 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
					R$ 350.006,50

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUÉS - COPERMAUÉS - CNPJ Nº 20.279.877/0001-70

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI - maduro, in natura, de sabor agradável ao paladar.	Kg	3.000	R$ 3,33	R$ 9.990,00
02	BANANA - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	5.300	R$ 3,97	R$ 21.041,00
03	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.900	R$ 5,00	R$ 9.500,00
04	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	1.500	R$ 2,87	R$ 4.305,00
05	BATATA DOCE - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 4,67	R$ 2.335,00
06	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	3.000	R$ 4,50	R$ 6.990,00
08	COUVE - vegetal com folhas grandes e lisas, in natura.	Maço	2.000	R$ 3,37	R$ 6.740,00
09	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	2.300	R$ 5,00	R$ 11.500,00
10	LARANJA - regional, de sabor agradável ao paladar, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	5.000	R$ 2,93	R$ 14.650,00
11	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	800	R$ 2,67	R$ 2.136,00
12	MAMÃO - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	2.000	R$ 3,57	R$ 7.140,00
13	MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, sem indícios de germinação.	Kg	700	R$ 4,17	R$ 2.919,00
14	MELÂNCIA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	6.000	R$ 2,33	R$ 13.980,00
15	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Kg	3.065	R$ 2,50	R$ 7.662,50
16	PIMENTA DE CHEIRO – de 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
					R$ 125.138,50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DO RIO URUPADI - ASCAMPA - CNPJ Nº 34.496.091/0001-10

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI - maduro, in natura, de sabor agradável ao paladar.	Kg	3.500	R$ 3,33	R$ 11.655,00
02	BANANA - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	6.700	R$ 3,97	R$ 26.599,00
03	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
04	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	1.000	R$ 2,87	R$ 2.870,00
06	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Lt	1.800	R$ 4,50	R$ 8.100,00
09	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	2.600	R$ 5,00	R$ 13.000,00
10	LARANJA - regional, de sabor agradável ao paladar, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	6.000	R$ 2,93	R$ 17.580,00
11	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.500	R$ 2,67	R$ 4.005,00
12	MAMÃO - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,57	R$ 5.355,00
13	MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, sem indícios de germinação.	Kg	500	R$ 4,17	R$ 2.085,00
14	MELÂNCIA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	7.500	R$ 2,33	R$ 17.475,00
15	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
					R$ 124.224,00

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DOS DERIVADOS DE GUARANÁ E AGRICULTURA FAMILIAR DAS ESTRADAS VICINAIS DE MAUÉS – APROGEV - CNPJ Nº 10.665.133/0001-30

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
03	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.800	R$ 5,00	R$ 9.000,00
04	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00
07	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	11.500	R$ 2,33	R$ 26.795,00
08	COUVE - vegetal com folhas grandes e lisas, in natura.	Maço	9.500	R$ 3,37	R$ 32.015,00
09	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
11	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.500	R$ 2,67	R$ 4.005,00
12	MAMÃO - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	3.000	R$ 3,57	R$ 10.710,00
13	MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, sem indícios de germinação.	Kg	1.000	R$ 4,17	R$ 4.170,00
14	MELÂNCIA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	3.000	R$ 2,33	R$ 6.990,00
16	PIMENTA DE CHEIRO – de 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
					R$ 122.870,00

ROSANGELA ARAÚJO GARCIA – CPF Nº 014.862.012-45

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
02	BANANA - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,97	R$ 5.955,00
03	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
07	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	400	R$ 2,33	R$ 932,00
					R$ 12.887,00

JOSÉ NUNES GOMES DA SILVA FILHO - CPF Nº 803.088.722-15

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI - maduro, in natura, de sabor agradável ao paladar.	Kg	400	R$ 3,33	R$ 1.332,00
02	BANANA - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
07	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	500	R$ 2,33	R$ 1.1165,00
09	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	100	R$ 5,00	R$ 500,00
11	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 2,67	R$ 534,00
14	MELÂNCIA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2500	R$ 2,33	R$ 5.825,00
15	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Kg	530	R$ 2,50	R$ 1.325,00
					R$ 12.666,00

BRAULIO GUSTAVO COSTA DA SILVA – CPF Nº 863.554.301-72

Item	Produto	Unid.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI - maduro, in natura, de sabor agradável ao paladar.	Kg	1.600	R$ 3,33	R$ 5.328,00
02	BANANA - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,97	R$ 5.955,00
					R$ 11.283,00

MAUÉS/AM, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7125D55D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo denominado CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao **ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, conforme a análise dos Projetos de Venda propostos e Classificação Final.

ABEL DA SILVA DE SOUZA - CPF Nº 999.733.322-53					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	120	R$ 5,00	R$ 600,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	205	R$ 8,00	R$ 1.640,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	20	R$ 6,67	R$ 133,40
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	200	R$ 7,33	R$ 1.466,00
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	19	R$ 13,33	R$ 253,27
22	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	12	R$ 15,00	R$ 180,00
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	100	R$ 2,50	R$ 250,00
25	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	47	R$ 6,00	R$ 282,00
TOTAL.....					**R$ 4.804,67**

ANDERSON GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE - CPF Nº 704.399.262-11					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	16	R$ 3,33	R$ 53,28
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Lt	24	R$ 7,00	R$ 168,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R$ 6,67	R$ 66,70
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	26	R$ 31,67	R$ 823,42
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	22	R$ 13,33	R$ 293,26
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	59	R$ 10,00	R$ 590,00
TOTAL.....					**R$ 4.394,66**

BRITO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF Nº 010.235.112-07					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	20	R$ 7,00	R$ 140,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	44	R$ 5,63	R$ 247,72
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	40	R$ 4,97	R$ 198,80
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	35	R$ 5,00	R$ 175,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	54	R$ 2,87	R$ 154,98
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
17	GUARANÁ – bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	20	R$ 25,83	R$ 516,60
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	8	R$ 53,33	R$ 426,64
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	30	R$ 2,50	R$ 75,00
TOTAL.....					**R$ 3.534,74**

CANDIDO BATISTA VIANA - CPF Nº 040.771.082-50					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	50	R$ 7,00	R$ 350,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	32	R$ 2,87	R$ 91,84
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	270	R$ 8,00	R$ 2.160,00
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	8	R$ 31,67	R$ 253,36
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	61	R$ 7,33	R$ 447,13
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	5	R$ 25,83	R$ 129,15
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, feixe com 10 unidades.	Feixe	18	R$ 13,33	R$ 239,94
26	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	11	R$ 3,00	R$ 33,00
TOTAL.....					**R$ 3.704,42**

DILAERDE MICHILES MATOS - CPF Nº 848.966.202-91					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	17	R$ 3,33	R$ 56,61
02	AÇAI (VINHO) – de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R$ 7,00	R$ 70,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	32	R$ 5,63	R$ 180,16
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	12	R$ 4,97	R$ 59,64
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	113	R$ 5,00	R$ 565,00
11	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	6	R$ 3,33	R$ 19,98

12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	183	R$ 8,00	R$ 1.464,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	15	R$ 6,67	R$ 100,05
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	32	R$ 31,67	R$ 1.013,44
15	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	22	R$ 4,50	R$ 99,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	48	R$ 7,33	R$ 351,84
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	32	R$ 13,33	R$ 426,56
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	26	R$ 5,00	R$ 130,00
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	12	R$ 53,33	R$ 639,96
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	72	R$ 2,67	R$ 192,24
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	60	R$ 2,50	R$ 150,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	90	R$ 10,00	R$ 900,00
TOTAL.....					**R$ 6.418,48**

DIRLESON BATISTA MICHILES - CPF Nº 034.249.322-13					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	14	R$ 3,33	R$ 46,62
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R$ 7,00	R$ 280,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	39	R$ 5,63	R$ 219,57
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	53	R$ 4,97	R$ 263,41
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	80	R$ 5,00	R$ 400,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	20	R$ 2,87	R$ 57,40
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	40	R$ 2,00	R$ 80,00
11	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	6	R$ 3,33	R$ 19,98
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	52	R$ 31,67	R$ 1.646,84
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	6	R$ 7,33	R$ 43,98
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	3	R$ 25,83	R$ 77,49
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	6	R$ 13,32	R$ 79,92
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R$ 5,00	R$ 150,00
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	36	R$ 2,67	R$ 96,12
22	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	20	R$ 15,00	R$ 300,00
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	30	R$ 2,50	R$ 75,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	13	R$ 10,00	R$ 130,00
TOTAL.....					**R$ 3.966,33**

EDIALDO PEREIRA MICHILES - CPF Nº 033.855.792-01					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	35	R$ 2,87	R$ 100,45
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	2,5	R$ 8,67	R$ 21,68
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	40	R$ 8,00	R$ 320,00
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	8	R$ 31,67	R$ 253,36
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	64	R$ 7,33	R$ 469,12
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	9	R$ 5,00	R$ 45,00
22	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1	R$ 15,00	R$ 15,00
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	40	R$ 2,50	R$ 100,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	36	R$ 10,00	R$ 360,00
25	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	28	R$ 6,00	R$ 168,00
TOTAL.....					**R$ 1.852,61**

EDIANDERSON DA PAZ MICHILES - CPF Nº 704.442.102-45					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	17	R$ 3,33	R$ 56,61
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	35	R$ 7,00	R$ 245,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	20	R$ 7,00	R$ 140,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	36	R$ 2,87	R$ 103,32
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	193	R$ 8,00	R$ 1.544,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	54	R$ 7,33	R$ 395,82
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	10	R$ 25,83	R$ 258,30
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	16	R$ 13,33	R$ 213,28
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	4	R$ 53,33	R$ 213,32
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R$ 2,67	R$ 53,40
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	20	R$ 2,50	R$ 50,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	11	R$ 10,00	R$ 110,00
TOTAL.....					**R$ 3.383,05**

EDVALDO CONSTANCIO DA SILVA - CPF Nº 010.261.242-04					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	16	R$ 3,33	R$ 53,28
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R$ 7,00	R$ 70,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	60	R$ 5,63	R$ 337,80
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	315	R$ 5,00	R$ 1.575,00
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Lt	26	R$ 7,00	R$ 182,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	22	R$ 2,87	R$ 63,14
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	248	R$ 8,00	R$ 1.984,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	16	R$ 6,67	R$ 106,72
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	8	R$ 31,67	R$ 253,36
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	9	R$ 7,33	R$ 65,97
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	10	R$ 13,33	R$ 133,30
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	46	R$ 5,00	R$ 230,00
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	6	R$ 53,33	R$ 319,98
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	10	R$ 2,67	R$ 26,70
22	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	8	R$ 15,00	R$ 120,00
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	50	R$ 2,50	R$ 125,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	69	R$ 10,00	R$ 690,00
26	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	31	R$ 3,00	R$ 93,00
TOTAL.....					**R$ 6.429,25**

ENIO CAPOTE BARBOSA - CPF Nº 893.415.892-15					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	20	R$ 3,33	R$ 66,60
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	39	R$ 2,87	R$ 111,93
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	3	R$ 8,67	R$ 26,01
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	228	R$ 8,00	R$ 1.824,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	3	R$ 6,67	R$ 20,01
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	6	R$ 31,67	R$ 190,02
15	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	23	R$ 4,50	R$ 103,50
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	20	R$ 7,33	R$ 146,60
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	65	R$ 2,67	R$ 173,55
TOTAL.....					**R$ 2.662,22**

EUCIMAR ALENCAR DOS SANTOS - CPF Nº 944.742.652-20					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	30	R$ 3,33	R$ 99,90
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R$ 7,00	R$ 70,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	30	R$ 7,00	R$ 210,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R$ 5,63	R$ 281,50
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	20	R$ 4,97	R$ 99,40
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	99	R$ 5,00	R$ 495,00
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Lt	24	R$ 7,00	R$ 168,00
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	60	R$ 2,00	R$ 120,00
11	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	16	R$ 3,33	R$ 53,28
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	18	R$ 6,67	R$ 120,06
15	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	55	R$ 4,50	R$ 247,50
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	60	R$ 7,33	R$ 439,80
18	INGA - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	27	R$ 13,33	R$ 359,91
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	10	R$ 5,00	R$ 50,00
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	20	R$ 53,33	R$ 1.066,60
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	103	R$ 2,67	R$ 275,01
22	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	8	R$ 15,00	R$ 120,00
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	50	R$ 2,50	R$ 125,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	131	R$ 10,00	R$ 1.310,00
26	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	38	R$ 3,00	R$ 114,00
TOTAL.....					**R$ 7.424,96**

FLÁVIO CRISTINO MENEZES - CPF Nº 464.088.432-04					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	16	R$ 3,33	R$ 53,28
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	13	R$ 5,63	R$ 73,19
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	50	R$ 5,00	R$ 250,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	10	R$ 2,87	R$ 28,70
11	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	22	R$ 3,33	R$ 73,26
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	184	R$ 8,00	R$ 1.472,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	22	R$ 6,67	R$ 146,74
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	35	R$ 7,33	R$ 256,55
18	INGA - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	19	R$ 13,33	R$ 253,27
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	28	R$ 2,67	R$ 74,76
25	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	15	R$ 6,00	R$ 90,00
TOTAL.....					**R$ 2.771,75**

GRACIENE MICHILES DA PAZ DE MICHILES - CPF Nº 718.588.142-00					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	17	R$ 3,33	R$ 56,61
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	100	R$ 2,87	R$ 287,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	290	R$ 8,00	R$ 2.320,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	200	R$ 7,33	R$ 1.466,00
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	10	R$ 25,83	R$ 258,30
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	3	R$ 53,33	R$ 159,99
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	24	R$ 10,00	R$ 240,00
TOTAL.....					**R$ 4.787,90**

HELIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº 782.013.902-10					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	17	R$ 3,33	R$ 56,61
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R$ 7,00	R$ 70,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	95	R$ 5,63	R$ 534,85
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	70	R$ 5,00	R$ 350,00
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Lt	26	R$ 7,00	R$ 182,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	263	R$ 8,00	R$ 2.104,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R$ 6,67	R$ 66,70
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	85	R$ 7,33	R$ 623,05
18	INGA - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	10	R$ 13,33	R$ 133,30
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	19	R$ 5,00	R$ 95,00
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	8	R$ 53,33	R$ 426,64
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R$ 2,67	R$ 53,40
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	100	R$ 2,50	R$ 250,00
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	20	R$ 10,00	R$ 200,00
TOTAL.....					**R$ 5.145,55**

INALDO DOS SANTOS CRISTINO - CPF Nº 901.174.502-78					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	20	R$ 5,63	R$ 112,60

05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	20	R$ 4,97	R$ 99,40
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	145	R$ 5,00	R$ 725,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	25	R$ 2,87	R$ 71,75
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	170	R$ 8,00	R$ 1.360,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	59	R$ 7,33	R$ 432,47
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	5	R$ 53,33	R$ 266,65
TOTAL.....					**R$ 3.067,87**

JOAQUIM BATISTA - CPF Nº 887.446.802-44					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	40	R$ 4,00	R$ 160,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	140	R$ 8,00	R$ 1.120,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	85	R$ 7,33	R$ 623,05
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	10	R$ 25,83	R$ 258,30
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	32	R$ 5,00	R$ 160,00
TOTAL.....					**R$ 2.321,35**

JOILSON DE OLIVEIRA SOUZA - CPF Nº704.361.472-46					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	20	R$ 5,00	R$ 100,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	10	R$ 2,87	R$ 28,70
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	227	R$ 8,00	R$ 1.816,00
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	16	R$ 31,67	R$ 506,72
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	54	R$ 7,33	R$ 395,82
TOTAL.....					**R$ 2.847,24**

LAIDIMIR DOS SANTOS BATISTA - CPF Nº 706.877.382-61					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R$ 7,00	R$ 280,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	35	R$ 5,63	R$ 197,05
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	15	R$ 4,97	R$ 74,55
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	65	R$ 5,00	R$ 325,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	94	R$ 2,87	R$ 269,78
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	46,5	R$ 8,67	R$ 403,16
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	8	R$ 31,67	R$ 253,36
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	164	R$ 7,33	R$ 1.202,12
TOTAL.....					**R$ 4.445,02**

NADIR DOS SANTOS PEREIRA - CPF Nº 872.698.722-87					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	20	R$ 5,63	R$ 112,60
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	30	R$ 5,00	R$ 150,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	32	R$ 2,87	R$ 91,84
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	15	R$ 8,67	R$ 130,05
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	305	R$ 8,00	R$ 2.440,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R$ 6,67	R$ 66,70
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	8	R$ 31,67	R$ 253,36
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	61	R$ 7,33	R$ 447,13
18	INGA - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	13	R$ 13,33	R$ 173,29
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	48	R$ 5,00	R$ 240,00
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	25	R$ 53,33	R$ 1.333,25
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	720	R$ 2,50	R$ 1.800,00
TOTAL.....					**R$ 7.238,22**

NEANDERSON DA PAZ MICHILES - CPF Nº 951.292.432-34					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	kg	20	R$ 3,33	R$ 66,60
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R$ 7,00	R$ 70,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	193	R$ 8,00	R$ 1.544,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	19	R$ 6,67	R$ 126,73
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	20	R$ 7,33	R$ 146,60
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	5	R$ 25,83	R$ 129,15
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	8	R$ 53,33	R$ 426,64
26	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	13	R$ 3,00	R$ 39,00
TOTAL.....					**R$ 2.548,72**

NECO MICHILES PAIXÃO - CPF Nº 583.666.362-91					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R$ 5,63	R$ 281,50
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	86	R$ 4,97	R$ 427,42
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	94	R$ 5,00	R$ 470,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	16	R$ 2,87	R$ 45,92
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	181	R$ 8,00	R$ 1.448,00
13	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	7	R$ 6,67	R$ 46,69
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	5	R$ 31,67	R$ 158,35
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	50	R$ 7,33	R$ 366,50
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	5	R$ 25,83	R$ 129,15
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	10	R$ 13,33	R$ 133,30
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	56	R$ 2,67	R$ 149,52
22	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1	R$ 15,00	R$ 15,00
TOTAL.....					**R$ 3.671,35**

NEMUEL MICHILES DE SOUZA - CPF Nº 010.201.732-89					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	27	R$ 5,63	R$ 152,01
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	29	R$ 4,97	R$ 144,13
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	39	R$ 5,00	R$ 195,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	30	R$ 2,87	R$ 86,10
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	17	R$ 8,67	R$ 147,39
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	50	R$ 7,33	R$ 366,50
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R$ 5,00	R$ 150,00
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	150	R$ 2,67	R$ 400,50
23	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	100	R$ 2,50	R$ 250,00
TOTAL.....					**R$ 3.491,63**

NICOLAU PEREIRA DA SILVA - CPF Nº 872.331.002-25					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	20	R$ 7,00	R$ 140,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	80	R$ 5,63	R$ 450,40
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	40	R$ 5,00	R$ 200,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	360	R$ 8,00	R$ 2.880,00
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	15	R$ 31,67	R$ 475,05
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	22	R$ 7,33	R$ 161,26
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	7	R$ 25,83	R$ 180,81
20	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	1	R$ 53,33	R$ 53,33
TOTAL.....					**R$ 4.540,85**

SANAEIDE BATISTA VIANA - CPF Nº 701.871.562-80					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	178	R$ 7,33	R$ 1.304,74
TOTAL.....					**R$ 3.704,74**

VILSON DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 069.008.552-45					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	20	R$ 7,00	R$ 140,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	35	R$ 5,63	R$ 197,05
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	25	R$ 4,97	R$ 124,25
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	45	R$ 5,00	R$ 225,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	90	R$ 2,87	R$ 258,30
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	8	R$ 8,67	R$ 69,36
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
14	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	8	R$ 31,67	R$ 253,36
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	15	R$ 7,33	R$ 109,95
21	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R$ 2,67	R$ 53,40
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	39	R$ 10,00	R$ 390,00
TOTAL.....					**R$ 3.820,67**

ZENILSON DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 072.482.592-41					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	35	R$ 7,00	R$ 245,00
10	CRUEIRA – massa de mandioca de sabor agradável ao paladar.	Kg	18	R$ 8,67	R$ 156,06
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	190	R$ 8,00	R$ 1.520,00
18	INGÁ - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura - feixe c/ 10 unidades.	Feixe	18	R$ 13,33	R$ 239,94
24	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	13	R$ 10,00	R$ 130,00
26	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	12	R$ 3,00	R$ 36,00
TOTAL.....					**R$ 2.327,00**

MAUÉS/AM, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:71512B48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2019
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Gabinete do Prefeito
ORGÃOS PARTICIPANTES: Todas as Secretarias
EMPRESA DETENTORA DA ATA: **L A PESSOA SAMPAIO,**
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.302.177,50 (Um milhão trezentos e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
ATA ASSINADA EM:30/10/2019

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA EM: 30/10/2019.

Item	Descrição Produtos	UND	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
01	PANFLETOS/75g/Poligromia/30x21cm/ Frente e Verso	UND	1.000	0,55	550,00
02	FOLDERS FORMATO A4 IMPRESSÃO 4/4 CORES PAPEL COUCHE 115GR	UND	1.000	0,53	530,00
03	FOLDERS FORMATO 15X21CM IMPRESSÃO 4/4 CORES PAPEL COUCHE 115GR	UND	1.000	0,46	460,00
04	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 150GR IMPRESSÃO 4/4 CORE CONTENDO 3 DOBRAS	UND	1.000	0,55	550,00
05	INFORMATIVO FORMATO 22X30 FECHADO PAPEL COUCHE 150GR NA CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO 4/4 CORES, MIOLO PAPEL COUCHE 115GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES CONTENDO DE 20 A 28 PAGINAS.	UND	4.000	2,10	8.400,00
06	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA E BANNER, (TAMANHOS DIVERSOS), COLORIDO 4X0, LONA BRILHANTE 340G, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDÃO, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA.	M2	500	82,00	41.000,00
07	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVO, (TAMANHOS DIVERSOS), COLORIDO 4X0, VINIL BRILHO OU FOSCO., COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA.	M2	500	94,00	47.000,00
08	FICHA FINANCEIRA, F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX21,8CM	UND	500	2,50	1.250,00
09	FICHA FUNCIONAL F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADA EM FORMA DE PASTA	UND	2.000	4,50	9.000,00
10	PASTA CAPA DE PROCESSO, F,PAPEL 180G, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADO EM FORMA DE PASTA	UND	3.000	2,85	8.550,00
11	PASTA CANGURU PAPEL TRIPLEX 300 GR COM FECHAMENTO AUTOMATICO LAMINAÇÃO BRILHO OU FOSCO FORMATO ABERTO 46X 65CM, IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UND	2.000	5,20	10.400,00
12	CAPA DE CARNÊ IPTU, EM PAPEL COUCHE 150GR IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO ABERTO 42X 10CM ACABAMENTO COM JANELA FACA ESPECIAL.	UND	3.000	1,00	3.000,00
13	CAPA DE CARNÊ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EM PAPEL COUCHE 150GR IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO ABERTO 42X 10CM ACABAMENTO COM JANELA FACA ESPECIAL.	UND	1.000	1,15	1.150,00
14	CERTIFICADO, EM POLICROMIA, PAPEL CARTÃO SUPREMO A4	UND	3.000	3,40	10.200,00
15	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: GG	UND	5.000	38,00	190.000,00
16	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: G	UND	1.000	38,00	38.000,00
17	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: M	UND	1.000	38,00	38.000,00
18	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: P	UND	1.000	36,00	36.000,00
19	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 1/75g/ 100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
20	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 2/75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
21	ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO /75g/ 100x1/ Frente	BL	100	18,00	1.800,00
22	ATESTADO MÉDICO /75g/ 100x1/ Frente	BL	100	12,00	1.200,00
23	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "5"/ 75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
24	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "8"/75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
25	BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANT RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a/75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
26	BOLETIM DIÁRIO DOSES APLIC IMUNOBIOLOGICOS ESP (VAC MENINGOCÓCICA CONJ C)75g/100x1/F	BL	100	18,00	1.800,00
27	BOLETIM DE CONTROLE DE LAMINAS DE CURA /75g/ 100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO /75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
29	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE A.C.S /75g/ 100x1/ Frente e Verso	BL	100	18,00	1.800,00
31	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG) /75g/ 100x1/ Frente	BL	100	18,00	1.800,00
32	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA HEPATITE B) /75g/100x1/ Frente	BL	100	18,00	1.800,00
33	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA POLIOMIELITE ORAL) /75/100x1/ Frente	BL	100	18,00	1.800,00
34	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTA VÍRUS) /75g/ 100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
35	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRÍPLICE - DTP) / 75g/ 100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
36	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VACINA MENINGOCÓCICA CONJUGADA C)/75g/ 100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA)/75g/100X1 Frente	BL	100	18,00	1.800,00
38	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS /75g/100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
39	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAL /75g/ 100x1/Frente	BL	100	18,00	1.800,00
40	CADASTRO DO HIPERTENSO E/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	BL	100	18,00	1.800,00
41	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS /75g/100x1/Frente e Verso)	BL	100	18,00	1.800,00
42	CARTÃO DA GESTANTE	UND	100	1,50	150,00
43	CARTÃO DA MULHER (Planejamento Familiar) 180g/21x26cm/Frente e Verso	UND	100	1,50	150,00
44	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E ENCAMINHAMENTO SISREG	BL	100	18,00	1.800,00
45	CARTÃO DE VACINAÇÃO - SEC. MUN. SAÚDE SALA DE VACINA (CONTROLE)	UND	200	1,50	300,00
46	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO/ 180g/ 10x19cm/ Frente e Verso	UND	200	1,50	300,00
47	CONTRA MENINGITE AC / 75g/ 100x1/ Frente	BL	150	19,00	2.850,00
48	CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO /75g/ 100x1/Frente	BL	300	17,00	5.100,00
49	ESTATÍSTICA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DA RAIVA/ 75g/ 100x1/ Frente	BL	300	17,00	5.100,00
50	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO /75g/100x1/ Frente	BL	300	19,00	5.700,00
51	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL /75g/ 100x1/ Frente	BL	300	17,00	5.100,00
52	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE /75g/100x1/Frente	BL	300	18,00	5.400,00
53	FICHA DE INF. DE ÓBITOS (NASCIDOS MORTOS OU - DE 01 ANO)/75g/ 100x1/ Frente	BL	300	18,00	5.400,00
54	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO /75g/ 100x1/ Frente	BL	300	18,00	5.400,00
55	FICHA DE NASCIDO VIVO /75g/ 100x1/ Frente	BL	400	18,00	7.200,00
56	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR / 75g/100X1 Frente e Verso	BL	300	19,00	5.700,00
57	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLEMENTAR/ 75g/100X1 Frente e Verso	BL	300	18,00	5.400,00
58	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS - FVS /75g/100X14 Frente	BL	200	17,00	3.400,00
59	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO/75g/100X14 Frente	BL	200	17,00	3.400,00
60	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	BL	200	17,00	3.400,00
61	FICHA DE REGISTRO DIÁRIA NO SISPRENATAL	BL	200	17,00	3.400,00
62	HEMOGRAMA COMPLETO /URINA EAS/ PARASITOLOGIA EPF	BL	200	17,00	3.400,00
63	TIPAGEM SANGUINEA /VDRL	BL	200	17,00	3.400,00
64	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHEMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN FRENTE	BL	200	17,00	3.400,00
65	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL	BL	200	17,00	3.400,00
66	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BL	200	17,00	3.400,00
67	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO	BL	200	17,00	3.400,00
68	FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGIA SIMPLIFICADA FRENTE/VERSO	BL	200	17,00	3.400,00
69	RELATORIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CONTROLE DE HANSENIASE	BL	200	17,00	3.400,00
70	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA SOROTERAPIA	BL	200	17,00	3.400,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO HUMANO	BL	200	17,00	3.400,00
72	TIPAGEM SANGUINEA /VDRL	BL	200	17,00	3.400,00

73	VDRL	BL	200	17,00	3.400,00
74	BHCG	BL	100	17,00	1.700,00
75	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHEMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN FRENTE	BL	200	18,00	3.600,00
76	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL	BL	300	17,00	5.100,00
77	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BL	200	17,00	3.400,00
78	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO	BL	200	18,00	3.600,00
79	FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGIA SIMPLIFICADA FRENTE/VERSO	BL	300	18,00	5.400,00
80	RELATORIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CONTROLE DE HANSENIASE	BL	200	18,00	3.600,00
81	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA SOROTERAPIA	BL	300	18,00	5.400,00
82	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO HUMANO	BL	200	18,00	3.600,00
83	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG 01	BL	200	18,00	3.600,00
84	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO	BL	200	18,00	3.600,00
85	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO	BL	200	18,00	3.600,00
86	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTEVETORIAL ACE FRENTE VERSO	BL	200	18,00	3.600,00
87	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTEVETORIAL ACS FRENTE VERSO	BL	200	18,00	3.600,00
88	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO	BL	200	18,00	3.600,00
89	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE INSTALAÇÃO / CONTROLE VETORIAL DA DENGUE E FEBRE AMARELA	BL	200	18,00	3.600,00
90	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO FRENTE VERSO	UND	300	18,00	5.400,00
91	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO FRENTE VERSO	UND	300	18,00	5.400,00
92	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	BL	200	18,00	3.600,00
93	ERITOGRAMA	BL	1.000	18,00	18.000,00
94	FICHA DE ADMISSÃO DA GESTANTE	BL	200	18,00	3.600,00
95	FICHA DE ADMISSÃO DO RECÉM NASCIDO	BL	200	18,00	3.600,00
96	FICHA DE EMERGÊNCIA	BL	200	18,00	3.600,00
97	LABORATÓRIO RESULTADOS DE EXAMES	BL	200	18,00	3.600,00
98	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BL	200	18,00	3.600,00
99	RECETUARIO MEDICO	BL	200	18,00	3.600,00
100	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BL	200	18,00	3.600,00
101	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA	BL	200	18,00	3.600,00
102	TESTE FONODIÓLOGO	BL	200	18,00	3.600,00
103	AIH- AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BL	200	18,00	3.600,00
104	Boletim_RG_1_Novo	BL	200	18,00	3.600,00
105	Boletin Resumo Semanal de Serviço Antivetorial	BL	200	18,00	3.600,00
106	DENGUE - BOLETIM-DIARIO VISITA CASA A CASA	BL	200	18,00	3.600,00
107	Eritrograma	BL	200	18,00	3.600,00
108	FICHA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	BL	200	18,00	3.600,00
109	FICHA DE ADMISSÃO DA GESTANTE	BL	200	18,00	3.600,00
110	FICHA DE ADMISSÃO DO RECEM NASCIDO, POS PARTO E PARTO IMEDIATO	BL	200	18,00	3.600,00
111	Ficha de ATENDIMENTO DE Emergencia	BL	200	18,00	3.600,00
112	Ficha de controle de contatos	BL	200	18,00	3.600,00
113	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA SOROTERAPIA (5)	BL	200	18,00	3.600,00
114	Ficha de Prevenção Incapacidade_oficial_2016	BL	200	18,00	3.600,00
115	ficha_cadastro_sisvan	BL	200	18,00	3.600,00
116	ficha_mapa_de_acompanhamento_diario	BL	200	18,00	3.600,00
117	Ficha Marcadores Alimentar	BL	200	18,00	3.600,00
118	Folha disseminadoras	BL	200	18,00	3.600,00
119	LABORATÓRIO	BL	200	18,00	3.600,00
120	Laboratório Resultado de Exames	BL	200	18,00	3.600,00
121	Registro Diário ACE	BL	200	18,00	3.600,00
122	Registro Diário ACS	BL	200	18,00	3.600,00
123	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE	BL	200	18,00	3.600,00
124	REQUISIÇÃO T.SANG - VDRL	BL	200	18,00	3.600,00
125	REQUISIÇÃO - VDRL	BL	200	18,00	3.600,00
126	LAUDO MÉDICO PARA DE-CARGA VIRAL DO HIV/75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
127	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC /75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
128	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC-TCD4/CD8 /75g/ 100x1/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
129	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROFIS. NÍVEL SUPERIOR /75g/ 100x1/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
130	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA /75g/100x1/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
131	MAPA DE PESAGEM MENSAL DE CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
132	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS - SERINGAS E AGULHAS /75g /100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
133	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA /75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
134	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA /75g/100X1 Frente	BL	200	18,00	3.600,00
135	PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 7V/ 75g/ 100x1/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
136	PROG. DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD (FRENTE E VERSO)75g/ 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
137	PROGRAMA DE A.C DE SAÚDE-PACS "FICHA D" (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
138	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER -/75g/ 100x2/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
139	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER /75g/ 100x1/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
140	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E FERRO/75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
141	PRONTUÁRIO - SUS (FRENTE E VERSO) 75g/100x1	BL	200	18,00	3.600,00
142	RECIBO DE MEDICAMENTO ANTIRETROVIRAL	BL	200	18,00	3.600,00
143	RESULTADOS DE EXAMES HIV/SÍFILIS /75g/100x1/ f/ 2 NA FOLHA	BL	200	18,00	3.600,00
144	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAa/75g/100x1/Frente	BL	200	18,00	3.600,00
145	RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO 75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
146	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LAMINAS /75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
147	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE REGISTRO DE ÓBITOS /75g/100x1 Frente	BL	200	18,00	3.600,00
148	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA "FICHA A" (FRENTE E VERSO)/75G/100X1	BL	200	18,00	3.600,00
149	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR /75g/ 100x1/ Frente	BL	200	18,00	3.600,00
150	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 5 ANOS OU MAIS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
151	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL-MENOS DE 5 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/100x1	BL	200	18,00	3.600,00
152	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA /75g/100x1	BL	200	18,00	3.600,00
153	Aviso de operação	BL	200	18,00	3.600,00
154	Laudo p/ solicitação de internação / autorização hospitalar 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
155	Prescrição e avaliação medica 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
156	Prescrição medica e relatório de enfermagem alcon 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
157	Receita para medicamento controlado	BL	200	18,00	3.600,00
158	Solicitação de componentes sanguíneos 100x1	BL	200	18,00	3.600,00
159	Solicitação de parecer do especialista, 100 fls	BL	200	18,00	3.600,00
160	Etiqueta de material esterilizado	BL	200	18,00	3.600,00

161	Ata de resultado finais - 1º seguimento eja .	BL	200	18,00	3.600,00
162	Ata de resultado finais - 2º seguimento eja.	BL	100	18,00	1.800,00
163	Ata de resultados finais de 1º ao 5º ano do ensino fundamental	BL	100	18,00	1.800,00
164	Certificado do ensino fundamental	BL	100	18,00	1.800,00
165	Comprovante de matrícula.	BL	100	18,00	1.800,00
166	Declaração da educação infantil	BL	100	18,00	1.800,00
167	Declaração de notas parciais e frequência	BL	100	18,00	1.800,00
168	Declaração fundamental.	BL	100	18,00	1.800,00
169	Ficha de matrícula	BL	100	18,00	1.800,00
170	Ficha individual do aluno da educação infantil	BL	100	18,00	1.800,00
171	Ficha individual do aluno do 1º ao 5º do ensino fundamental	BL	100	18,00	1.800,00
172	Ficha individual do aluno do 6º ao 9º do ensino fundamental.	BL	100	18,00	1.800,00
173	Ficha individual do aluno ensino fundamental /eja - -2º seg.	BL	100	18,00	1.800,00
174	Ficha individual do aluno ensino fundamental /eja – 1º seg	BL	100	18,00	1.800,00
175	. Guia de transferência.	BL	100	18,00	1.800,00
176	Rendimento bimestral, da educação infantil	BL	100	18,00	1.800,00
177	CERTIFICADO, EM POLICROMIA, PAPEL CARTÃO SUPREMO A4	UND	100	6,00	600,00
178	DIÁRIO DE CLASSE, EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO)	UND	700	50,00	35.000,00
179	DIÁRIO DE CLASSE, EJA 1º SEGMENTO (6º AO 9º ANO)	UND	700	50,00	35.000,00
180	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL	UND	700	50,00	35.000,00
181	DIÁRIO DE CLASSE (6º ao 9º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL	UND	700	50,00	35.000,00
182	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO) EDUCAÇÃO INDIGENA	UND	700	50,00	35.000,00
183	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO) EDUCAÇÃO NO CAMPO	UND	700	50,00	35.000,00
184	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	700	50,00	35.000,00
185	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ANO) EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UND	700	50,00	35.000,00
186	Serviços de reproduções xerográficas comuns	UND	50.000	0,30	15.000,00
187	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 100 páginas	UND	500	8,00	4.000,00
188	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 101 a 300 paginas	UND	500	8,00	4.000,00
189	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 301 a 500 pagina	UND	500	9,50	4.750,00
190	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado)	UND	200	2,50	500,00
191	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 24 x 34 cm (personalizado)	UND	2.000	3,00	6.000,00
192	Envelope saco, grafti, com impressão em policromia, medindo 26 x 36 cm (personalizado)	UND	2.000	4,00	8.000,00
193	PLACA DE PATRIMONIO (TOMBO), MATERIAL ALUMINIO 4/0 CORES	UND	3.000	4,00	12.000,00
194	QUADRO OFICIAL EM MOLDURA DE METAL COM VIDRO TRANSPARENTE	UND	50	1,75	87,50
195	Serviços de reproduções xerográficas color em papel A4	UND	500	1,65	825,00
196	Serviços de reproduções xerográficas color em papel A3	UND	500	2,65	1.325,00
TOTAL (R$)					1.302.177,50

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AD8173F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PMT
Aos dias 30 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 039/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 1917/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 02.887.535/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA ½"	UND	100	AMANCO	R$ 6,00
7	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA ¾"	UND	100	AMANCO	R$ 9,00
27	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UND	500	JOMARCA	R$ 0,12
48	BUCHA NYLON 8 mm	UND	500	JOMARCA	R$ 0,10
77	CAP ESGOTO DN 150MM	UND	50	AMANCO	R$ 25,00
78	CAP ESGOTO DN 50MM	UND	30	AMANCO	R$ 2,25
79	CAP ESGOTO DN 75MM	UND	30	AMANCO	R$ 4,15
84	CAP ROSCÁVEL ½"	UND	100	AMANCO	R$ 0,90
115	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC	UND	10	MINIPA	R$ 78,00
118	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UND	100	SOPRANO	R$ 20,00
119	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UND	100	SOPRANO	R$ 19,60
159	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA).	UND	100	PALASTCOR	R$ 7,00
176	JOELHO 90º ESGOTO DN 150MM	UND	30	AMANCO	R$ 30,00
177	JOELHO 90º ESGOTO DN 50MM	UND	30	AMANCO	R$ 1,75
178	JOELHO 90º ESGOTO DN 75MM	UND	30	AMANCO	R$ 3,65
209	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR POTENCIA 400W, PADRÃO E40	UND	100	KIAN	R$ 36,89
227	LUVA DE CORRER ESGOTO DN 100MM	UND	50	AMANCO	R$ 11,15
228	LUVA DE CORRER ESGOTO DN 150MM	UND	50	AMANCO	R$ 24,30
229	LUVA DE CORRER ESGOTO DN 50MM	UND	20	AMANCO	R$ 6,55
230	LUVA DE CORRER ESGOTO DN 75MM	UND	20	AMANCO	R$ 5,08
242	LUVA ROSCÁVEL 1"	UND	100	AMANCO	R$ 2,05
265	NÍPEL ROSCÁVEL ¾"	UND	100	AMANCO	R$ 0,65
270	PARAFUSO 400MM PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.	UND	200	ROMAGNOLE	R$ 13,25

278	PLUGUE FEMEA BIPOLAR 20A	UND	150	MARGIRIUS	R$ 3,49
280	PLUGUES FÊMEA 2P 10 A - 250 V~	UND	150	MARGIRIUS	R$ 2,07
309	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR ALTA PRESSÃO DE 70W.AVS.70W A.F.P	UND	800	DEMAPE	R$ 54,60
314	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM	UND	20	AMANCO	R$ 4,25
315	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM	UND	100	AMANCO	R$ 6,60
316	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100MM	UND	100	AMANCO	R$ 17,15
317	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 75 X 50MM	UND	20	AMANCO	R$ 6,05
364	TERMINAL PINO COMPRESSÃO LONGO 35,00MM	UND	100	INTELI	R$ 2,15
371	TOMADA 2P+T 20 A - 250 V~ + PLACA 4X2" GB + SUPORTE	UND	200	FAME	R$ 7,45

JULYO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.692.154/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND	100	FORTELEV	R$ 2,75
22	ARAME RECOZIDO 10 BWG, 1,00 MM (0,010 KG/M)	KG	100	ARCELO	R$ 11,95
24	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO EXTERNO BRANCO 20KG	UND	200	SUPERMASSA	R$ 41,85
26	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4"	UND	500	JOMARCA	R$ 0,40
28	ARRUELA ZINCADA PARA PARAFUSO 400MM	UND	200	JOMARCA	R$ 0,60
30	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA SOFT CLOSE	UND	10	LOGASSA	R$ 390,60
33	BARRA ROSCADA 3/4" X 1 METROS AÇO SAE 1045	UND	250	JOMARCA	R$ 14,30
40	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL ¾" X ½ "	UND	100	KRONA	R$ 0,60
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32MM X 25MM	UND	400	KRONA	R$ 0,95
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50MM X 25MM	UND	400	KRONA	R$ 2,90
88	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	1000	KRONA	R$ 0,80
89	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	1000	FORTLEV	R$ 1,05
90	CAP SOLDAVEL 32MM	UND	1000	KRONA	R$ 1,15
91	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	1000	KRONA	R$ 6,65
96	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA GALVANIZADA COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS. ESPESSURA DA CAÇAMBA: 0,5MM. TIPO DE PNEU: PMEUMÁTICO. TIPO DE ROLAGEM: ROLAGEM ESFERAS. TIPO DE RODA: 3,25X8". PNEU/CÂMARA.	UND	10	METALOSA	R$ 134,13
105	COLHER DE PEDREIRO COM 10" COM CABO DE MADEIRA	UND	50	MONFORTE	R$ 13,70
106	COLHER DE PEDREIRO COM 7" COM CABO DE MADEIRA	UND	50	MONFORTE	R$ 12,90
121	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 100 AMPERES	UND	100	ALUMBRA	R$ 15,76
127	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	250	SILVANA	R$ 17,70
137	ENXADA LARGA CANAVIEIRA GOIVADA 2.5 SEM CABO	UND	310	MONFORTE	R$ 20,90
142	ESPAÇADOR DE 5MM ENTRE PISOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	SFORTE	R$ 2,80
143	ESPAÇADOR ENTRE PISOS 3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	SFORTE	R$ 2,20
144	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO EMBORRACHADO DE 120MM	UND	50	ROMA	R$ 5,95
146	ESQUADRO 90°X30CM PARA PEDREIRO	UND	10	MONFORTE	R$ 12,35
148	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, tipo tranqueta, maquina 40 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado - nivel seguranca medio - completa	UND	100	SOPRANO	R$ 46,32
149	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e roseta redonda em metal cromado - nivel de seguranca medio - completa	UND	300	SILVANA	R$ 44,50
160	FITA VEDA ROSCA 12MM X10M	UND	200	PLASTFLUOR	R$ 1,50
171	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR + TOMADA 2P+ 10 A - 250 V~+ PLACA 4X2" GB+ SUPORTE	UND	200	MECTRONIC	R$ 14,45
175	INTERRUPTORES TRIPLO EMBUTIR 10 A - 250 V~+ PLACA 4X2" GB+ SUPORTE	UND	200	VELTRA	R$ 14,80
179	JOELHO 90º ROSCÁVEL ½"	UND	100	KRONA	R$ 1,50
180	JOELHO 90º ROSCÁVEL ¾"	UND	100	KRONA	R$ 2,00
184	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UND	500	KRONA	R$ 0,49
185	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	UND	500	KRONA	R$ 1,60
186	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60MM	UND	500	KRONA	R$ 13,90
200	LÂMINA DE 02 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL REFE:4001-713-4103 STIHL FS160	UND	40	STIHL	R$ 64,50
201	LÂMINA DE 02 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL REFE:4001-713-4103 STIHL FS220	UND	40	STIHL	R$ 64,50
202	LÂMINA DE 02 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL REFE:4001-713-4103 STIHL FS290	UND	40	STIHL	R$ 64,50
211	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO: Tipo: Bulbo Led Alta Potência. Corpo: Plástico. Cor: 6500k (branco Frio). Dimensões: 15cmx8cm. Fluxo luminoso: 7.000 Lúmens. Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). Potência: 70w. Base: E27	UND	20	FOXLUX	R$ 39,80
212	LAPIS PRETO GRAFITE DE CARPINTEIRO. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	KALA	R$ 86,16
215	LINHA DE NYLON DE PEDREIRO. TAMANHO: 30 METROS. MATERIAL: NYLON REFORÇADO.	UND	25	POLIFIO	R$ 3,80
234	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60MM	UND	1000	KRONA	R$ 27,70
239	LUVA ROSCÁVEL ½"	UND	100	KRONA	R$ 0,80
240	LUVA ROSCÁVEL ¾"	UND	100	KRONA	R$ 1,12
243	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	500	KRONA	R$ 0,60
244	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	500	KRONA	R$ 1,40
256	MARRETA 2,0kg: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	UND	25	MONFORTE	R$ 45,20
259	MARTELO DE BORRACHA ANTICHAMAS 60MM	UND	10	TRAMONTINA	R$ 29,30
260	MARTELO DE UNHA 27MM COM CABO DE METAL EMBORRACHADO	UND	30	TRAMONTINA	R$ 25,97
264	NÍPEL ROSCÁVEL ½"	UND	100	KRONA	R$ 0,60
266	NÍPEL ROSCÁVEL 1.1/4"	UND	100	KRONA	R$ 3,10
268	PÁ DE BICO: Largura: 24cm. Altura: 4cm. Cabo: 71cm.	UND	10	TRAMONTINA	R$ 26,10
272	PARAFUSO PHILIPS INOX AUTO ATARRACHANTE 4,8 X 50MM	UND	500	JOMARCA	R$ 0,50
279	PLUGUE MACHO BIPOLAR 2P 20A	UND	100	MECTRINIC	R$ 2,65
281	PLUGUES MACHO 180° 2P 10 A - 250 V	UND	150	MECTINIC	R$ 3,70
282	PORCA SEXTAVADA AÇO INOX 304 3/8"	UND	500	JOMARCA	R$ 0,50
289	PORTA EM MADEIRA DE LEI DE 220 X 80CM	UND	50	REGIONAL	R$ 161,00
290	PORTAL EM MADEIRA DE LEI P/ PORTAS 220 X 80CM	UND	50	REGIONAL	R$ 62,47
291	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 1.1/2"X 14	KG	100	BELGO	R$ 14,90
292	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	500	BELGO	R$ 14,90
293	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	2000	BELGO	R$ 14,90
295	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	500	BELGO	R$ 13,08
297	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 5"X4	KG	100	BELGO	R$ 16,90
301	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G	UND	20	MONFORTE	R$ 20,12
321	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 20MM	UND	250	FORTLEV	R$ 10,70
322	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 25MM	UND	250	FORTLEV	R$ 10,70
323	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 60MM	UND	250	HERC	R$ 52,66
324	REGISTRO GAVETA BRUTO VALENTE 3/4	UND	50	IMPERATRIS	R$ 47,77
327	REJUNTE ACRILICO BRANCO	UND	1000	QUARTZOLITE	R$ 6,95
333	ROLO ANTIGOTA 15 CM COM SUPORTE	UND	250	ROMA	R$ 14,00
334	ROLO ANTIGOTA 23 CM COM SUPORTE	UND	250	ROMA	R$ 17,60

335	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE	UND	250	ROMA	R$ 9,80
336	ROLO DE ESPUMA 23CM COM SUPORTE	UND	250	ROMA	R$ 12,20
337	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	UND	250	ROMA	R$ 9,00
347	SERROTE PROFISSIONAL 26 POL.	UND	20	TRAMONTINA	R$ 35,40
351	SOQUETE EM PORCELANA PADRÃO E40	UND	300	INLUMI	R$ 4,64
359	TÊ ESGOTO DN 100 X 100MM	UND	50	FOTLEV	R$ 8,95
360	TÊ ESGOTO DN 150 X 150MM	UND	50	KRONA	R$ 39,20
361	TÊ ESGOTO DN 50 X 50 MM	UND	20	KRONA	R$ 4,62
366	THINNER para limpeza 5000. Lata com 5 litros.	UND	100	MAXI	R$ 67,50
368	TINTA ESMALTE. LATA COM 3,6 LITROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	UND	500	HIDROTINTAS	R$ 48,35
370	TOMADA 2P + T 10 A - 250 V~ + PLACA 4X2" GB + SUPORTE	UND	200	MECTRONIC	R$ 7,68
372	TOMADAS DUPLA 2P+T 20 A - 250 V~ + PLACA 4X2" GB + SUPORTE	UND	200	MECTRONIC	R$ 7,68
373	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MV133 BICA MÓVEL CROMADA	UND	50	HERC	R$ 89,00
383	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1.1/4”	UND	500	LANAPLAST	R$ 57,00
385	TUBO SÉRIE NORMAL 3 M ESGOTO DN 100MM	UND	100	LANAPLAST	R$ 27,00
386	TUBO SÉRIE NORMAL 3 M ESGOTO DN 150MM	UND	100	LANAPLAST	R$ 70,00
387	TUBO SÉRIE NORMAL 3 M ESGOTO DN 50MM	UND	100	LANAPLAST	R$ 17,00
388	TUBO SÉRIE NORMAL 3 M ESGOTO DN 75MM	UND	100	LANAPLAST	R$ 19,00
391	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M ESGOTO DN 50MM	UND	50	MARFEL	R$ 28,80
393	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 20MM	UND	1000	MARFEL	R$ 12,40
395	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 32MM	UND	1000	MARFEL	R$ 24,00
398	UNIÃO ROSCÁVEL ¾”	UND	100	KRONA	R$ 5,35
401	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	500	FORTLEV	R$ 4,42
402	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	500	FORTLEV	R$ 5,33
403	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	500	FORTLEV	R$ 8,76
404	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	500	FORTLEV	R$ 28,65
409	VELA DE IGNIÇÃO MODELO BPM6A ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	30	STIHL	R$ 27,19
410	VELA DE IGNIÇÃO MODELO BPM6A ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	30	STIHL	R$ 27,19
411	VELA DE IGNIÇÃO MODELO BPM6A ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	30	STIHL	R$ 27,19

P.A VILAÇA NETO, CNPJ nº 02.704.436/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABO, COMPRIMENTO 100 X 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	HELLERMAN	R$ 4,55
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	HELLERMAN	R$ 12,62
5	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	UND	100	TIGRE S.A	R$ 18,50
8	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 1"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 13,80
9	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/4"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 14,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X ¾	UND	100	TIGRE S.A	R$ 0,70
11	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE AJUSTAVEL CAIXA D’ ÁGUA 32MM X 1"	UND	100	AMANCO	R$ 12,70
13	ADITIVO PARA REBOCO 3,6LITROS	UND	150	VIAPOL	R$ 47,95
23	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL.	UND	20	VONDER	R$ 17,50
25	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UND	500	JOMARCA	R$ 0,31
29	AUMENTO PARA TORNEIRA ½	UND	100	FORUSI	R$ 8,00
31	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	UND	50	ETERNIT	R$ 238,00
32	BARRA ROSCADA 1/2 BSW-12 X 1 METRO AÇO SAE 1045	UND	250	VONDER	R$ 11,90
35	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: TENSÃO: 240V. CORRENTE MÁX.: 10A. LIGAÇÃO: PADRÃO ABNT.	UND	800	MARGIRIUS	R$ 5,40
36	BROCA DE WIDEA: CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS (06 A 12MM)	UND	10	IRWIN	R$ 56,49
37	BROCA PARA AÇO: CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS (06 A 12MM)	UND	10	COBALTO	R$ 50,70
38	BROCA PARA MADEIRA: CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS (06 A 12MM)	UND	10	MAKITA	R$ 30,70
39	BROCAS, TALHADEIRAS E PONTEIRO MARTELETE: KIT SDS PLUS CONTENDO 6 PEÇAS.	UND	10	MAKITA	R$ 200,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"" X ½""	UND	100	TIGRE S.A	R$ 2,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"" X ¾""	UND	100	TIGRE S.A	R$ 1,99
43	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/4"" X ¾""	UND	100	TIGRE S.A	R$ 3,21
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25MM X 20 MM	UND	500	TIGRE S.A	R$ 0,40
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MM X 25MM	UND	400	TIGRE S.A	R$ 1,70
49	CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	10	STIHL	R$ 39,20
50	CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	10	STIHL	R$ 54,00
51	CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	60	STIHL	R$ 67,23
52	CABO DE COBRE, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 2,5 mm2	PÇ	20	AMAZON FIOS	R$ 135,48
53	CABO DE REDE LAN 4P CAT5E UTP EXTERNO PRETO (PARA LIGAÇÕES DE REDE E WI-FI DE 100M	PÇ	10	INTELBRAS	R$ 240,00
54	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 10MM 450/750V 100 METROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PÇ	300	AMAZON FIOS	R$ 454,08
59	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ENCAIXES NA TAMPA. Capacidade: 10.000 litros.	UND	10	FIBRA AMAZONAS	R$ 3.035,00
62	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ENCAIXES NA TAMPA. Capacidade: 5.000 litros.	UND	10	FIBRA AMAZONAS	R$ 2.400,00
64	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9LT C/ REGULAGEM	UND	100	ASTRA S.A	R$ 26,00
68	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 1”	UND	100	TIGRE S.A	R$ 205,50
69	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÃO 20X20X10 CM EM PVC	UND	50	TIGRE S.A	R$ 23,00
70	CAIXA MÚLTIPLA 388X249X100 INSPEÇÃO/INTERLIG C/TPA	UND	150	TIGRE S.A	R$ 190,00
71	CAIXA PVC PASSAGEM EMBUTIR 200X200X90MM	UND	100	AMANCO	R$ 23,10
72	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL 100 X 140 X 50MM	UND	100	TIGRE S.A	R$ 8,22
73	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UND	100	TIGRE S.A	R$ 20,28
75	CAP ELEVADOR GEOMECANICO 150MM	UND	50	TIGRE S.A	R$ 43,00
76	CAP ELEVADOR GEOMECANICO 200MM	UND	50	TIGRE S.A	R$ 152,00
81	CAP FÊMEA GEOMECANICO 200MM	UND	20	TIGRE S.A	R$ 180,00
83	CAP MACHO GEOMECANICO 200MM	UND	20	QUALYTUBO	R$ 180,00
85	CAP ROSCÁVEL ¾"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 1,29
86	CAP ROSCÁVEL 1"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 2,10
87	CAP ROSCÁVEL 1.1/4"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 6,37
92	CAPACITOR: 11UF 250VAC	UND	700	EPX	R$ 15,00
97	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA 180CM COM BATENTE PLÁSTICO.	UND	100	RAMADA	R$ 85,09
98	CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR	UND	50	TRAMONTINA	R$ 37,50
100	CERÂMICA PARA PISO ESMALTADA: classe "A". Tamanho: 45x45. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante.	M²	1000	ARTEC	R$ 22,00
101	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO INCLUI PRESILHA	UND	150	CONESUL	R$ 35,00
107	CONECTOR BOX RETO ¾ C/ ROSCA	UND	100	WETZEL	R$ 3,29
108	CONECTOR BOX RETO 2" C/ ROSCA	UND	100	WETZEL	R$ 11,80
111	CORPO RALO CILÍNDRICO 100 X 40MM	UND	100	TIGRE S.A	R$ 4,12

112	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X24 CM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	P.ATLAS	R$ 18,35
113	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25,7 CM X 12CM X 7 CM	UND	10	VONDER	R$ 13,00
114	DESEMPENADEIRA PLASTICA 290 X180MM	UND	10	TIGRE S.A	R$ 19,33
116	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 110X20MM	UND	30	OK BRASIL	R$ 21,33
120	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES	UND	100	LEGRAND	R$ 69,50
122	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 100 AMPERES	UND	50	LEGRAND	R$ 65,00
123	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UND	100	LEGRAND	R$ 25,00
124	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UND	100	LEGRAND	R$ 39,50
125	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	100	LEGRAND	R$ 31,00
126	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES	UND	100	ELETROMAR	R$ 94,14
128	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	250	MET. ROCHA	R$ 15,50
129	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 2,50 X 350MM, CAIXA COM 5KG	CX	10	ESAB	R$ 19,40
130	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA 3,25 X 350MM, CAIXA COM 5KG	CX	10	ESAB	R$ 18,99
131	ELETRODUTO EM PVC CONDULETE TOP 3/4" COM 3 METROS CINZA	UND	1000	TIGRE S.A	R$ 11,50
133	ELETRODUTO PVC FLEX CORRUGADO AMARELO 1.½" 20MM X 50M	PÇ	100	CANAFLEX	R$ 54,00
134	ELETRODUTO PVC FLEX CORRUGADO AMARELO 1.1/4" 20MM X 50M	PÇ	50	PLASTIBRAS	R$ 278,60
135	ELETRODUTO PVC FLEX CORRUGADO AMARELO 2" 20MM X 50M	PÇ	100	PLASTIBRAS	R$ 290,00
136	ENGATE TRANÇADO FLEXÍVEL 1/2 X 40CM	UND	200	PLENA	R$ 7,05
139	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO	UND	10	AGATA	R$ 154,98
140	ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1 2 X 15 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	5	ALULEV	R$ 768,00
141	ESCADA EXTENSIVEL 7,20 METRO DE FIBRA E ALUMINIO	UND	5	DGMASTER	R$ 1.040,00
145	ESPUDE PARA VASO 40MM	UND	100	TIGRE S.A	R$ 2,37
147	FACÃO TERÇADO: Produto confeccionado em aço carbono temperado. Comprimento do cabo: 70cm. Espessura: 2mm. Peso: 598g.	UND	10	TRAMONTINA	R$ 47,60
150	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, com tranca tipo trava, para janela / porta de correr (inclui testa, fechadura, puxador) - completa	UND	100	UDINESE	R$ 66,00
155	FIO PARALELO 2 X 2,5MM FLEXÍVEL ROLO C/ 100 METROS "CORES VARIADAS"	PÇ	30	AMAZON FIOS	R$ 336,00
156	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M X0,76MM	UND	2000	3M	R$ 21,80
157	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 20MM X20M	UND	150	3M	R$ 5,21
164	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO ESTANHADO COBREADO 2 X 4 CM	UND	100	INTELLI	R$ 5,59
172	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR 10 A - 250 V~ + PLACA 4X2" GB + SUPORTE	UND	200	MAJEBRAS	R$ 10,70
173	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR + TOMADA 2P+10 A - 250 V+ PLACA 4X2" GB+ SUPORTE	UND	200	MAJEBRAS	R$ 12,44
174	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10 A - 250 V~ + PLACA 4X2" GB + SUPORTE	UND	200	MAJEBRAS	R$ 7,00
181	JOELHO 90º ROSCÁVEL 1"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 2,65
182	JOELHO 90º ROSCÁVEL 1.1/4"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 7,30
183	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	UND	500	TIGRE S.A	R$ 0,47
196	KIT PARAFUSO FIXADOR P/ VASO SANITÁRIO E BIDÊ. REF: AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA M8, COMP. 90MM 0BS: BUCHA Nº10	UND	200	DUDA	R$ 12,00
204	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 3U 127V 20W PADRÃO E27	UND	600	ARTEK	R$ 8,00
206	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA ESPIRAL 127V 20W PADRÃO E27	UND	500	ARTEK	R$ 10,10
207	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA ESPIRAL 127V 25W PADRÃO E27	UND	500	ARTEK	R$ 10,50
208	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA ESPIRAL 127V 30W PADRÃO E27	UND	700	OUROLUX	R$ 11,40
210	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR POTENCIA 70W, PADRÃO E27	UND	1000	DEMAPE	R$ 34,50
213	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POWERWASH ECO 1800PSI	UND	5	ELETROLUX	R$ 596,80
214	LAVATÓRIO SUSPENSO ECO 40X30CM BRANCO	UND	50	INCEPA	R$ 90,00
216	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 120	UND	5000	3M	R$ 1,25
217	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 180	UND	5000	3M	R$ 1,25
218	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 220	UND	5000	3M	R$ 1,15
219	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 80	UND	5000	3M	R$ 1,30
220	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100	UND	1000	3M	R$ 2,30
221	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	1000	3M	R$ 2,01
222	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UND	2100	NORTON	R$ 0,60
224	LUMINÁRIA ABERTA TIPO CHAPÉU DE FREIRA: e27 ip100 clarão iluminação, luminária aberta com corpo em alumínio estampado, pescoço em alumínio fundido com encaixe diâmetro interno 27 mm, para 1lâmpada mista 250w ou 1x vapor mercúrio 125w ou 1 x vapor de sódio 70w, soquete: e27,dimensões: altura: 90mm ,largura: 240mm, comprimento: 335mm	UND	400	DIXOR	R$ 40,00
225	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED SOBREPOR BRANCO QUADRADO	UND	50	ELGIN	R$ 31,50
226	LUMINÁRIA PLAFON 28W LED SOBREPOR BRANCO QUADRADO	UND	50	ARTEK	R$ 66,50
231	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	500	TIGRE S.A	R$ 5,65
232	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	500	TIGRE S.A	R$ 9,00
235	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL ½"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 3,78
236	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL ¾"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 5,33
237	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 1.1/4"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 10,25
246	MADERITE 8MM 1,10 X 2,20M	UND	200	LP BRASIL	R$ 99,00
250	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"X1", 5MM COM 15 METROS	PÇ	20	PERLFINOR	R$ 38,50
255	MARRETA 1,5kg: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	UND	50	TRAMONTINA	R$ 33,79
258	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS PLUS 1500W 5,5J	UND	6	VONDER	R$ 717,00
261	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR BALDE COM 25KG	UND	500	SUVINIL	R$ 67,95
263	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/2HP BIVOLT COM KIT PARA PINTURA	UND	2	CHIAPERINI	R$ 870,00
267	NÍPEL ROSCÁVEL 1"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 1,32
269	PÁ JARDINEIRO: Largura:15,80cm. Altura: 5,50cm. Cabo: 71cm.	UND	10	TRAMONTINA	R$ 25,50
274	PASTA LUBRIFICANTE: Bisnaga de 80g com aplicador. Aplicação: tubos e conexões pvc.	UND	100	TIGRE S.A	R$ 9,16
277	PISTOLA PARA PINTURA POR SUCÇÃO: Diâmetro do bico: 1.5mm. Capacidade da caneca: 1000ml. Inclui jogo de bicos.	UND	5	ARPREX	R$ 338,74
286	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 60X60CM	M²	1000	DELTA	R$ 77,20
287	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO GRANILHADO 49 X49CM	M²	1000	DELTA	R$ 89,00
288	PORTA-GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA 100MM	UND	100	TIGRE S.A	R$ 5,51
294	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1000	GERDAU	R$ 8,70
300	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 100 X 150MM	UND	100	TIGRE S.A	R$ 2,85
303	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UND	30	TIGRE S.A	R$ 77,70
304	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UND	30	TIGRE S.A	R$ 114,27
308	REATOR COMPLETO PARA LAMPADAS VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	UND	100	DEMAPE	R$ 86,00
312	REBITE DE REPUXO 4.0X10MM.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	BELENUS	R$ 3,80
318	REFLETOR SUPER LED 100W ABERTURA 120°	UND	50	LPS	R$ 180,00
319	REFLETOR SUPER LED 50W ABERTURA 120°	UND	50	LPS	R$ 135,79
320	REGISTRO DE 85MM SOLDÁVEL	UND	250	VIQUA	R$ 170,00
326	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO COM 3 METROS	UND	50	ALUMIX	R$ 41,98
328	RELÉ FOTO ELÉTRICO	UND	1200	COOPER	R$ 17,65
346	SERROTE PROFISSIONAL 16 POL.	UND	20	COOPER	R$ 19,30
348	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 66 CM BITOLA 7/8" 1.1/4" E 1.1/2"	UND	100	ASTRA	R$ 8,00
349	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO BITOLA 7/8" 1.1/4"E 1.1/2	UND	100	ASTRA	R$ 10,00
350	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO BITOLA 7/8" 1.1/4" E 1.1/2	UND	100	ASTRA	R$ 17,00
362	TÊ ESGOTO DN 75 X 75MM	UND	20	TIGRE S.A	R$ 9,80

369	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA: A base de solvente. Lata de 3,6 litros. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	UND	100	CORAL	R$ 88,00
379	TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECANICO 200 X 4 M	UND	200	TIGRE S.A	R$ 662,69
380	TUBO REVESTIMENTO GEOMECANICO 150 X 4M	UND	200	TIGRE S.A	R$ 264,30
381	TUBO ROSCÁVEL 6 M ½'	UND	500	TIGRE S.A	R$ 16,00
382	TUBO ROSCÁVEL 6 M ¾"	UND	500	TIGRE S.A	R$ 20,80
384	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1"	UND	500	TIGRE S.A	R$ 35,00
389	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M ESGOTO DN 100MM	UND	500	TIGRE S.A	R$ 45,40
390	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M ESGOTO DN 150MM	UND	500	TIGRE S.A	R$ 129,50
392	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M ESGOTO DN 75MM	UND	50	TIGRE S.A	R$ 41,50
394	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 25MM	UND	5000	TIGRE S.A	R$ 14,50
396	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 60MM	UND	5000	TIGRE S.A	R$ 105,00
397	UNIÃO ROSCÁVEL ½"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 3,48
399	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/4"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 13,01
400	UNIÃO ROSCÁVEL 1"	UND	100	TIGRE S.A	R$ 9,00
406	VÁLVULA DE ESCOAMENTO para lavatório sem ladrão 2.3/8" x 1"	UND	50	ASTRA	R$ 9,00

Tapauá, 30 de outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

B A ELÉTRICA LTDA
CNPJ nº 02.887.535/0001-51

JULYO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ nº 02.692.154/0001-17

P.A VILAÇA NETO
CNPJ nº 02.704.436/0001-97

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:F05CED5C

